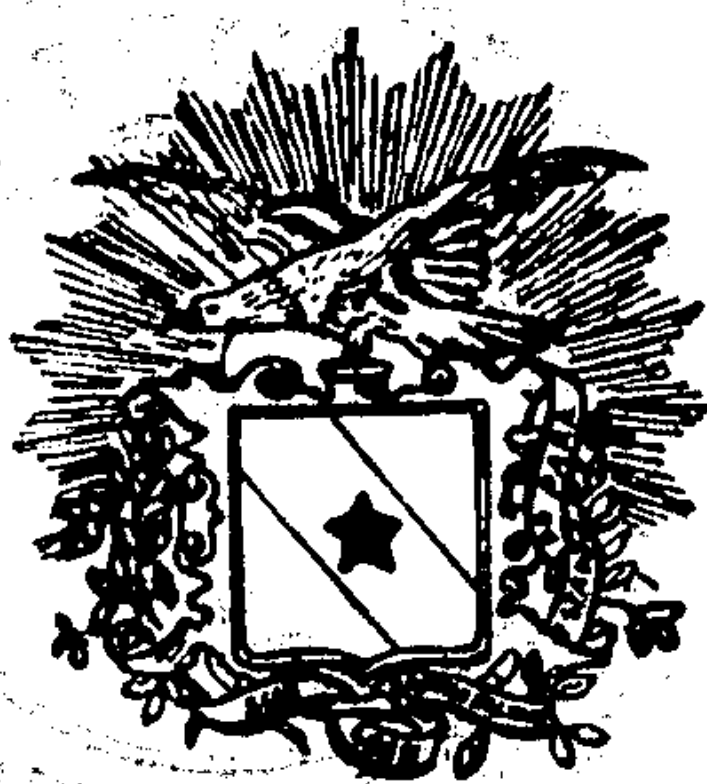




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX 81º DA REPÚBLICA — N. 22.092

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FER NANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs 68.908
e 68.909

Do Governo Federal

— x —
DECRETOS N.ºs 7621,
7622, 7623, 7624 e 7625

DECRETOS
Do Governo do Estado

— x —
PORTARIAS
Das Secretarias da Fazenda,
Educação e Segurança Pública

— x —
EDITAIS
Da Secretaria de Agricultura
Da Justiça Federal de 1ª.
Instância
Do Tribunal Regional
Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN-
CO, em exercício

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINA : 2

DECRETO N.º 68.890 - DO GOVERNO FEDERAL

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Pará .

DECRETO N. 68.890 — DE 8
DE JULHO DE 1971

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia do Pará, com sede em Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item 3.º da Constituição e atendendo ao que consta do processo M. J. n. 59.828, de 1970, decreta:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1.º da Lei n. 91 de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 50.517, de 2 de maio de 1961, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ com sede em Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de julho de 1971, 150.º da Independência e 83.º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Alfredo Buzaid

(Publicado no D. U. n. 129, de 9 de julho de 1971).

(G. — Reg. n. 702)

DECRETO N. 69.908 — DE
13 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre Concurso Vestibular para admissão aos cursos superiores de graduação.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III e V da Constituição e regulamentando o disposto nos artigos 17, letra "a", e 21 da Lei Número 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no artigo 4.º do Decreto-lei n. 464, de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

Art. 1.º — A admissão aos cursos superiores de graduação será feita mediante classificação, em Concurso Vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa de nível colegial, ou equivalente.

Art. 2.º — O concurso vestibular far-se-á rigorosamente pelo processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no edital, ex-

cluindo-se o candidato com resultado nulo em qualquer das provas.

Parágrafo Único — A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no Concurso Vestibular, levando-se em conta a sua formação de grau médio e sua aptidão para prosseguimento de estudos em grau superior.

Art. 3.º — O Concurso Vestibular será aberto por meio de Edital em que além de outros elementos julgados necessários, se divulgarão as normas estatutárias ou regimentais que o regulem e se anunciarão as vagas abertas para o correspondente período letivo, em toda a instituição ou em cada área do 1.º ciclo ou ainda, quando for o caso, em curso único mantido por estabelecimento isolado.

Art. 4.º — A inscrição no Concurso Vestibular será concedida à vista da prova de escolarização de grau médio e dos demais documentos exigidos, bem como de pagamento de taxa respectiva.

§ 1.º — A prova de escolarização de grau médio, a julgo da instituição responsável, poderá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula para todos os efeitos a classificação do candidato quando assim não ocorrer.

§ 2.º — A Comissão de Encargos Educacionais instituída junto ao Conselho Federal de Educação na forma do Decreto-lei n. 532, de 16 de abril de 1969 é atribuída competência para regulamentar o valor das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular.

§ 3.º — Encerrada as inscrições, bem como após a realização dos vestibulares, as instituições deverão comunicar ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura todos os dados relati-

vos ao concurso vestibular.

Art. 5.º — Nas instituições oficiais, o Concurso Vestibular realizar-se-á, para todo o Território Nacional, ou para as diferentes regiões, em data a ser fixada pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo Único — A fim de atender às instituições que tendo dividido em dois períodos o ano letivo regular, espõem a prática de dois vestibulares anuais, também será fixada, para todo Território Nacional, a data de realização do concurso vestibular para o segundo período letivo.

Art. 6.º — As provas do Concurso Vestibular deverão limitar-se em conteúdo às disciplinas obrigatórias do ensino de grau médio, acrescidas eventualmente de uma língua estrangeira moderna, e revestir complexidade que não ultrapasse o nível de uma escolarização regular desse grau.

§ 1.º — As provas do Concurso Vestibular serão organizadas com utilização de técnicas que assegurem, a partir dos conhecimentos exigidos, uma verificação de aptidão para estudos superiores, sem vinculação a cursos ou ciclos de formação profissional.

§ 2.º — As provas do Concurso Vestibular serão idênticas para toda a instituição ou para o grupo de instituições nele interessadas, admitindo-se prefixação de perfis e outras formas de ponderação por universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado e por áreas em que se desdobre o 1.º Ciclo.

Art. 7.º — A elaboração, a aplicação e o julgamento das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão centralizados em órgão próprio da instituição ou do grupo de instituições para que se realize o concurso.

Parágrafo Único — O Ministério da Educação e Cultura por intermédio de seu Departamento de Assuntos Universitários, atuará junto às instituições públicas e privadas de ensino superior visando à sua associação, na mesma localidade ou em localidades diferentes, para realização conjunta do Concurso Vestibular, num processo gradual de unificação que deverá alcançar regiões cada vez mais amplas do País.

Art. 8.º — O planejamento e a execução do Concurso Vestibular, na forma do artigo anterior, poderão ser deferidos a organizações especializadas, públicas ou privadas, pertencentes as próprias instituições ou estranha a elas.

Parágrafo único — As organizações especializadas a que se refere este artigo deverão funcionar em caráter permanente, promovendo análises críticas dos resultados obtidos em vestibulares anteriores, bem como desenvolvendo estudos e adotando providências com vistas a um constante aperfeiçoamento do Concurso em sua concepção, em seu conteúdo e na forma de sua execução.

Art. 9.º — Os resultados do concurso vestibular são válidos, apenas, para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Art. 10 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1971, 150.º da Independência e 83.º da República.

EMÍLIO G. MÊDICI

Jarbas G. Passarinho

(G. — Reg. n. 702)

DECRETO N. 68.909 — DE
13 DE JULHO DE 1971

Altera os limites do Parque Nacional do Xingu, criado pelo Decreto número 50.445, de 14 de abril de 1961, regulamentado pelo Decreto número 51.084 de 31 de julho de 1961 e alterado pelo Decreto n. 63.082.

de 16 de agosto de 1968.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.119, de 6 de julho de 1971, do Ministro de Estado do Interior, decreta.

Art. 1.º — O Parque Nacional do Xingú, criado pelo Decreto n. 50.445, de 14 de abril de 1961, regulamentado pelo Decreto n. 51.084, de 31 de julho de 1961 e alterado pelo Decreto n. 63.082, de 16 de agosto de 1968, área reservada exclusivamente aos índios, na forma do artigo 198 e seus parágrafos, da Constituição e para os efeitos do Decreto número 68.377, de 19 de março de 1971, passa a ter os seguintes limites NORTE: partindo do cruzamento da BR-80 com a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, segue acompanhando aquela rodovia rumo leste, até um ponto a quarenta quilômetros da margem direita do rio Xingú; deste ponto, segue no rumo geral sul, acompanhando o rio quilômetros da margem direita daquele rio, até a cabeceira do rio Xacoti ou Paranaíba; daí por uma linha reta, até a coordenada de 53° 00 W 13° 00 S; SUL: deste ponto segue rumo oeste exatamente acompanhando a linha do paralelo de 13° 00 até encontrar o rio Antônio Baçaeri, acompanhando este curso d'água até seu ponto de encontro com o rio Batovi (Tami-Tatoala), e daí subindo até reencontrar a linha do paralelo de 13° 00 e por este

seguindo até o ponto de intersecção com o meridiano 54° 00; OESTE: deste ponto segue o meridiano de 54° 00 no rumo norte até o seu cruzamento com o rio Arreia; daí, desce o rio até a sua foz no rio Maritsauá-Missu; deste ponto, por uma linha reta até a cabeceira do rio Jarina ou Juruna, no ponto de seu cruzamento com a BR-80.

Art. 2.º — A área remanescente da delimitação constante do Decreto número 63.082 de 16 de agosto de 1968, localizada ao norte do traçado atual da rodovia Xavantina-Cachiribo (BR-80) e excluída do Parque Nacional do Xingú, permanecerá sob o regime do artigo 198, da Constituição enquanto habitadas, com caráter de permanência, pelas tribos indígenas que atualmente nela se encontram.

Art. 3.º — A Fundação Nacional do Índio promoverá a atração dos grupos indígenas arredios, localizados na área excluída ou nas regiões circunvizinhas, para o interior do Parque Nacional do Xingú, devolvendo à posse e domínio pleno da União as terras por eles habitadas.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
José Costa Cavalcanti

(G. — Reg. n. 702)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

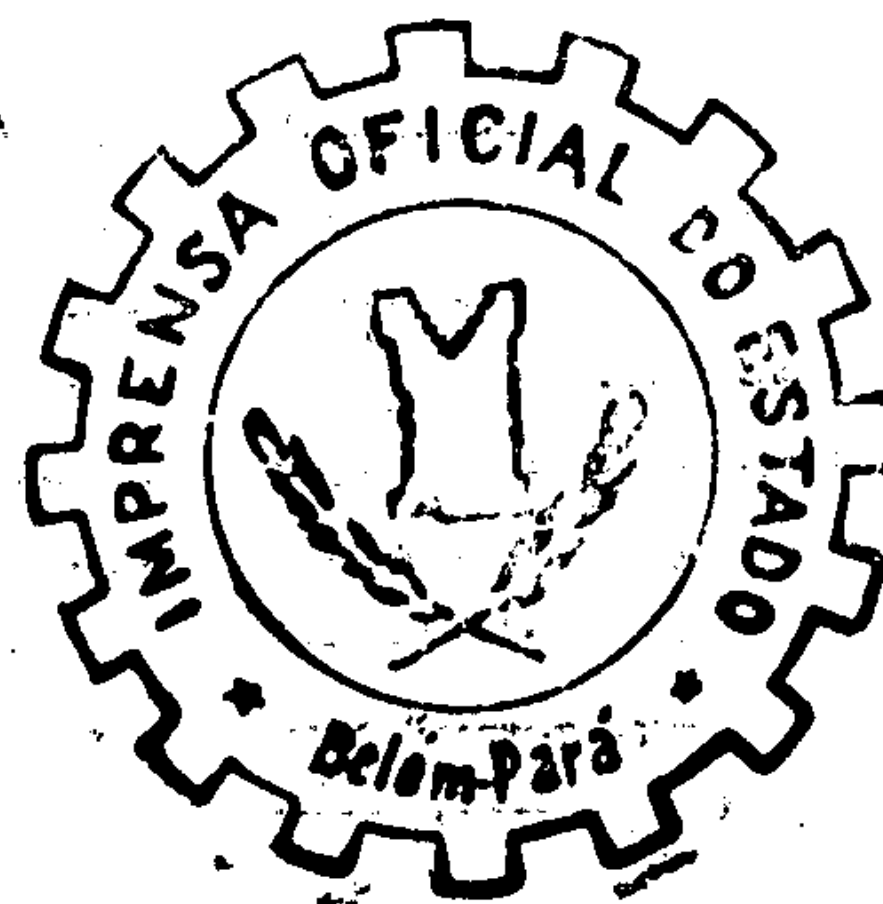
DECRETO N. 7621 DE 05 DE
AGOSTO DE 1971

Denomina "Engenheiro Augusto Meira Filho" a Estrada de Rodagem PA-17, que liga o Município de Benevides à Vila de Mosqueiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91 item IV, da Constituição do Estado do Pará e,

Considerando que é dever do Poder Público o reconhecimento ostensivo do mérito daqueles que se fazem dignos do apreço geral;

Considerando que esse reconhecimento traduz a homenagem do Governo a pessoas que, muitas vezes, como única recompensa aspiram somente a contribuir para o bem comum, na vivência ple-



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano,	
NA CAPITAL:		aumenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS		Página de Contabilidade —	
E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos,
Mediante Solicitações dos
interessados.

na de um ideal que se não mede por unidades aritméticas;

Considerando que essa homenagem deve ser interpretada, também, como incentivo aos que virão desempenhar funções, em qualquer campo de atividade, na vida social;

Considerando que o Governo do Estado do Pará, em louvável procedimento, tem frequentemente traduzido em atos concretos aquela homenagem, inclusive apondo o nome de pessoas ilustres e meritorias a bens públicos de qualquer natureza,

Considerando que entre essas pessoas se pode, perfeitamente alinhar o Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira (Augusto Meira Filho) cuja data natalícia hoje, venturosamente, decorre;

Considerando que o Engenheiro Augusto Meira Filho, hoje no ápice de uma vida cheia de realizações, vitorioso na profissão que escolheu, conceituado na sociedade em que vivemos, bem sucedido na vida política que superiormente e com elevado des-cortínio realiza, destaca-se, da planície, com eminência sobranceira, continuamente lutando pelo progresso da terra comum;

Considerando que, nessa luta, e entre os objetivos que escolheu como alvo, elegeu como bandeira a ligação rodoviária Belém ilha do Mosqueiro, tornada a realidade de um de seus mais ardentes sonhos, defendido intrêpidamente ao longo de mais de duas décadas;

Considerando que, ao ser efetivada aquela ligação, em Dezembro de 1965, o Departamento de Estradas de Rodagem, em providência de fato atribuiu à rodovia o nome do aniversariante de hoje;

Considerando, finalmente, que é oportuno traduzir em ato formal aquela providência e hoje essa medida tem especial significação;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica ratificada a denominação Rodovia "Engenheiro Augusto Meira Filho" ao traçado rodoviário, sob sigla PA-17, no trecho compreendido entre a rodovia

federal BR-316 e a margem do rio Tauarié, fronteira à ilha do Mosqueiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Resp. p. Secretaria de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 725)

DECRETO N. 7.622 DE 5 DE AGOSTO DE 1971

Homologa a Resolução n. 919, de 1.º de junho de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 919, de 1.º de junho de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispõe sobre a transferência, para o Plano Rodoviário Estadual, dos trechos das rodovias municipais BL-11, BL-19 e BL-29.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Resp. p. Secretaria de Estado
de Governo

RESOLUÇÃO N. 919, DE 1.º DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre a transferência para o Plano Rodoviário Estadual, dos trechos das rodovias municipais BL-11, BL-19 e BL-29.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "b" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando que o Conselho Rodoviário Municipal, pela Resolução n. 5, de 26 de abril de 1971, autorizou a Diretoria Geral do Departamento Municipal de Estradas

de Rodagem a transferir para o DER-PA as rodovias BL-19, BL-29 e BL-22 situadas na ilha do Mosqueiro e constantes do Plano Rodoviário Municipal;

Considerando que essa Resolução foi homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Belém, através do Decreto n. 13.049/GP/71, de 30 de abril de 1971, publicado no "Diário Oficial" do Município, de 12 de maio de 1971;

Considerando os termos do ofício DER-PA-794, de 11 de maio de 1971 da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando que a PA-17 é uma rodovia intermunicipal, que liga o Município de Benevides ao distrito de Mosqueiro, pertencente ao Município de Belém;

Considerando o parecer do Senhor Conselheiro Mario de Nazareth Hermes emitido no processo CRE/42/71, de 11 de maio de 1971;

Considerando a deliberação tomada, por unanimidade, em sessão desta data, de acordo com a manifestação favorável do Senhor Conselheiro Pedro Smith do Amaral representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam transferidos para o Plano Rodoviário Estadual o trecho inicial da rodovia BL-11 e as rodovias BL-19 e BL-29, situadas na ilha do Mosqueiro e constantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2.º — O trecho compreendido entre o Furo das Marinhas e a localidade de Caranancitaba, correspondente à rodovia BL-19 passa a constituir o trecho final da rodovia estadual PA-17 — Benevides — Santa Rosa — Mosqueiro.

Art. 3.º — Constituem acesso à rodovia PA-17 os trechos abaixo discriminados incluídos no Plano Rodoviário Estadual, de conformidade com a presente Resolução:

a) o trecho inicial da rodovia BL-11, compreendido entre a Vila do Mosqueiro e a intersecção da BL-11 com a BL-29;

b) a rodovia BL-29, em sua extensão total.

Art. 4.º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a tomar as providências necessárias, junto aos órgãos competentes do DNTER, a respeito da transferência prevista nesta Resolução.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 1.º de junho de 1971.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA — Presidente.

(G. — Reg. n. 725)

DECRETO N. 7.623 DE 6 DE AGOSTO DE 1971.

Eleva o percentual de Regime de Tempo Integral a funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 914/71, de 1.6.71, do Titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV, sob o n. 01050, em 1.7.71,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevado o percentual do Regime de Tempo Integral, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento), concedido através do Decreto n. 5125, de 16 de maio de 1966 a funcionária Regina Coeli Paiva Lisboa, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º — A majoração tratada no artigo anterior, terá vigência a partir de 1.º de julho de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Resp. p. Secretaria de Estado de Governo

DECRETO N. 7.624 DE 6 DE AGOSTO DE 1971.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado, e de acordo com o que preceitua o Decreto Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona, de propriedade de José Francisco dos Santos Filho, com a seguinte especificação:

“Terreno com edificação coberto sob o número 497 atual, (artigo 67), sito à rua São Domingos, no bairro da Terra Firme, entre as Travesas São Pedro e 2 de Junho, nesta cidade, medindo 45,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, continuando de ambos os lados com quem de direito, transcrito a folha 168 do Livro 3—P, sob número de ordem 21.106, no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará”.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, destinando-se a utilização para a construção de um Ginásio Estudantil (Curso Fundamental).

Art. 3º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a título de indenização ao expropriado, correndo o pagamento pela dotação 4.0.0.0 Despesas de Capital; 4.2.0.0 Inversões Financeiras; 4.3.6.0 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Resp.p. Secretaria de
Estado de Governo
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda

DECRETO N. 7.625 DE 6 DE AGOSTO DE 1971.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91 inciso IV, da Constituição do Estado, e de acordo com o que preceitua o Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona, de propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES CARLINHOS, com as seguintes especificações:

“Terreno edificado sob o n. 1.180, à rua da Municipalidade, perímetro compreendido entre as Travessas D. Romualdo Coelho e D. Romualdo de Seixas, no bairro do Umarizal, neste Estado, medindo 12,00 metros de frente por 35,00 metros de fundos, confinando com ambos os lados com quem de direito”.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, destinando-se a utilização do imóvel desapropriado para as instalações do Centro Social “Paula Francinetti”, instituição mantida pela Associação das Antigas Alunas Dorotéias.

Art. 3º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada, correndo o pagamento pela dotação 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.2.0.0 — Inversões Financeiras; 4.3.6.0 — Aquisição de Imóveis.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Resp.p. Secretaria de
Estado de Governo
Gen. R—1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda
Secretaria de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré de Sousa Queiroz, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 8972)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Ferreira de Queiroz, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 8973)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Elias dos Reis, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 8974)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marizete Sales dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G.— Reg. n. 8975)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo da Mata Barata Bentes, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8976)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Maués Paixão, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8977)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nilza Chaves de Lima Dias, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Vieira da Silveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8979)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Silva de Moraes, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8980)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Pinto Rodrigues, para exercer efetivamente o

cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8971)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Furtado Nascimento, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8944)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcos de Farias Caldas, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G— Reg. n. 8945)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Paiva de Araújo, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8946)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima de Miranda Mourão, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G— Reg. n. 8947)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combina-

do com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça N. Santos, para exercer o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8948)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Natália Freitas, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8949)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonieta Duarte Rodrigues, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8950)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria dos Santos Protásio, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8986)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Basílio, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8952)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Soares Guerreiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8953)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Santos Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8954)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Brito Dantas, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departa-

mento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8955)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Moraes de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8956)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Carvalho dos Santos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G— Reg. n. 8957)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro — de 1953, Maria Amélia Cordeiro, para efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departa-

mento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. *Acy de Jesus Neves de Barros Peretra*
Secretário de Estado de Educação

(G— Reg. n. 8958)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 82—DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Portaria n. 235, de 17.10.69,

RESOLVE

1. ESTABELECE nos termos do Decreto n. 6821, de 10 de outubro de 1969, o limite dos suprimentos a serem pagos às Exatarias a seguir mencionadas, para atender ao 2o. trimestre do ano em curso, referentes às despesas de água, luz, telefone, aluguel de casa, etc., dos diferentes órgãos da administração estadual, localizados no Interior do Estado:

Exatarias	Valor do Suprimento Cr\$
Abaetetuba	2.540,00
Acará	1.120,00
Afuá	1.300,00
Alenquer	3.430,00
Almeirim	1.750,00
Altamira	1.570,00
Anajás	300,00
Ananindeua	101,60
Augusto Corrêa	235,00
Aveiro	240,00
Bagre	280,00
Baião	860,00
Barcarena	80,00
Benevides	150,00
Bonito	100,00
Bragança	920,00
Breves	3.720,00
Bujard	120,00
Cachoeira do Arari	80,00
Cametá	1.809,00
Capanema	1.050,00
Capitão Poço	435,00
Castanhal	2.500,00

Chaves	400,00
Colares	300,00
Conceição do Araguaia	2.890,30
Curralinho	2.460,00
Curuçá	220,00
Faro	360,00
Gurupá	4.500,00
Igarapé Açu	240,00
Igarapé Miri	910,00
Inhangapi	200,00
Irituba	2.480,00
Itaituba	850,00
Itupiranga	720,00
Jacundá	120,00
Juruti	300,00
Limoeiro do Ajurú	240,00
Magalhães Barata	100,00
Marabá	2.710,00
Maracanã	400,00
Marapanim	200,00
Meigão	200,00
Mocajubá	545,00
Mojú	1.240,00
Monte Alegre	750,00
Mão do Rio	480,00
Muaná	975,00
Nova Timboteua	365,00
Obidos	2.950,00
Oeiras do Pará	1.020,00
Oriziminá	300,00
Ourém	1.235,00
Paragominas	100,00
Peixe Boi	375,00
Ponta de Pedras	1.380,00
Portel	200,00
Porto de Moz	350,00
Praia	400,00
Primavera	140,00
Piquiá	1.500,00
Salinópolis	380,00
Salvaterra	240,00
Santa Cruz do Arari	240,00
Santa Júlia	360,00
Santa Izabel do Pará	939,46
Santa Maria do Pará	120,00
Santarém Novo	170,00
Santo Antônio do Taua	215,00
S. Caetano de Odvelas	45,00

S. Domingos do Capim	80,00
São Félix do Xingu	330,00
S. Francisco do Pará	105,00
São João do Araguaia	1.260,00
São Miguel do Guamá	195,00
São Sebastião da Boa Vista	1.500,00
Senador José Porfírio	540,00
Soure	175,00
Santarém	3.430,00
Tomé Açu	3.800,00
Tucuruí	240,00
Vigia	130,00
Vizeu	200,00

Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de abril de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 9020)

PORTARIA N. 83 — DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais,

RESOLVE

Modificar a estrutura e a lotação do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil e do Núcleo Setorial de Coordenação e execução contábil do Departamento de Receita, constante da Portaria SEFA n. 67 de 22 de março de 1971, para a seguinte:

Núcleo Central de Coodenação e Execução Contábil
SUPERVISÃO

1—Supervisor:
Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

GRUPO DE ANALISE

1—Chefe Assessor:
Luiz da Costa Lopes

2—Auxiliares:
Rosemary França de Alcantara

Alípio Nunes
GRUPO DE CODIFICAÇÃO E REVISÃO

1—Chefe:
Reinaldo Corrêa Couto

5—Auxiliares:
Maria da Consolação Lobato
Maria Ercília Braga Lima
Carlos Alberto Rodrigues Alves
Delnerio Martins de Jesus
Milton Anibal de Souza
Ladislau

GRUPO DE MECANIZAÇÃO
1—Chefe Assessor:
Raimundo Nonato Alcantara
Ferreira

1—Programador Analista:

Delmar Vidal Gomes Coelho
1—Auxiliar:

Rosália Ruth Franco de Castro

1—Servente:

Carlos Alberto Rodrigues da Silva

SUB-GRUPO DE OPERAÇÃO

1—Chefe:

José Maria Ribamar Martins Paschoal

4—Operadores de máquina de contabilidade:

Benevenuta do Amaral do Vale Filho

Odequias da Silva Marinho

Paulo Roberto Feltosa Pereira

Odinéia da Costa Coelho

Núcleo Setorial — Departamento de Receita

1—Chefe:

Geraldo Rodrigues Tavares

1—Revisor:

Antônio Cecin Abraão

1—Codificador:

Celso Mendes Francês

2—Operadores de máquina de contabilidade:

Rubens Guilherme Barbosa da Conceição

Dinair Augusta de Souza

A presente Portaria revoga as anteriores sobre o mesmo assunto.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 30 de abril de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 8749)

PORTARIA N. 86 — DE 12 MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que no mês de abril próximo passado o Departamento de Receita escriturou como Taxa Rodoviária Única arrecadada e referente ao corrente exercício, a quantia de.....

Cr\$ 437.634,61 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos) e como Taxa Rodoviária Federal exercício de 1969 a quantia de..... Cr\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) na Capital e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze cruzeiros (Cr\$ 57.314,00) no Interior, e que dessa arrecadação recolheu

ao Banco do Estado do Pará S/A Cr\$ 296.969,19 e ao Banco do Brasil S/A, em favor do DNER Cr\$ 197.979,42 de Taxa Rodoviária Única do corrente exercício e Cr\$ 1.350,00 de Taxa Rodoviária Federal de 1969;

Considerando que, somente agora no mês de maio, a Delegacia Estadual de Trânsito informou que o total arrecadado como Taxa Rodoviária Única do corrente exercício na Capital, Cr\$ 8.580,79 (oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e setenta e nove centavos) refere-se a Taxa Rodoviária Única de 1970 a qual pertence integralmente ao DNER;

Considerando que, da quantia mencionada no Considerando anterior foi depositado indevidamente no Banco do Estado do mil cento e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos);

Pará S/A. 60% para o Estado no total de Cr\$ 5.148,47 (cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos);

Considerando ainda que em Janeiro de 1971 foi depositada mais para o D.N.E.R. Cr\$ 112,32, referente a TRU do Interior, conforme esclarecido em ofício n. 402/71—SEFA de 27/4/71, dirigido a 2a. Divisão do DNER.

RESOLVE

Determinar que o Departamento de Despesa emita um cheque contra o Banco do Estado do Pará S/A, à conta do Governo do Estado do Pará C/Receita Geral, do valor de..... Cr\$ 5.036,15 (cinco mil trinta e seis cruzeiros e quinze centavos) correspondente aos 60% de Cr\$ 8.580,79 menos Cr\$ 112,32, em favor do Banco do Brasil S. A., para depósito na conta Taxa Rodoviária Única — DNER — 40%.

O Departamento de Receita tome conhecimento para providenciar os lançamentos contábeis necessários a regularização da escrituração da Taxa Rodoviária Única, no mês de abril de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de maio de 1971.

Maj R-1 — Miguel A. Almeida Campos

Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 10.307)

PORTARIA N. 87 — DE 12 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando que o disposto no Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969, que regulamentou o Decreto-Lei n. 144 de 30 de dezembro de 1969;

Considerando que o Departamento de Receita arrecadou no mês de abril de 1971, a conta do título Taxa Rodoviária Única, a quantia de Cr\$ 486.367,82 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), sendo Cr\$ 429.053,82 (quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos) na Capital e Cr\$ 57.314,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze cruzeiros) no Interior,

RESOLVE:

Determinar que os sessenta por cento (60%) do produto da Taxa Rodoviária Única no mês de abril do corrente exercício, no total de Cr\$ 291.820,69 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte cruzeiros e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 60. do Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969 seja distribuída:

a) à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a quantia de Cr\$ 48.636,78 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) correspondente a 10% sobre o valor arrecadado no referido mês (inciso I do art. 60. do Decreto n. 6.906);

b) ao Departamento de Estradas de Rodagem, a quantia de Cr\$ 145.910,34 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dez cruzeiros e trinta e quatro centavos) correspondente a 60% sobre o saldo da quantia de Cr\$ 243.183,91 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) = (Cr\$ 291.820,69 — Cr\$ 48.636,78);

c) à Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos (Cr\$ 68.648,61) correspondente a 40% do saldo da quantia de Cr\$ 243.183,91 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) — (Cr\$ 291.820,69 — Cr\$ 48.636,78),

abatida da quantia de Cr\$ 19.454,72 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) destinada à SEGUP para atender aos encargos da DET (inciso II, letra C, art. 60. do Decreto n. 6.906), e de Cr\$ 9.170,24 (nove mil, cento e setenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) destinada às Prefeituras do Interior que proporcionaram a arrecadação mencionada no Considerando;

d) a Secretaria de Estado de Segurança Pública a importância de Cr\$ 19.454,72 (dezenove mil, quatrocentos e cinquen-

ta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) referida na alínea precedente.

As Prefeituras do Interior que proporcionaram a arrecadação da Taxa Rodoviária Única, no mês de abril findo, foram as abaixo mencionadas com as parcelas a seguir indicadas, com as importâncias que percentualmente lhes cabe na distribuição da quantia mencionada na letra C, de Cr\$ 9.170,24, correspondente a 20% sobre a arrecadação do Interior deduzida do percentual destinada a SEGUP do total de Cr\$ 2.292,56:

Municípios	Importâncias	Quotas Distribuídas
Ananindeua	Cr\$ 6.243,00	Cr\$ 998,88
Bragança	Cr\$ 8.777,00	Cr\$ 1.404,32
Bonito	Cr\$ 478,00	Cr\$ 76,48
Castanhal	Cr\$ 12.751,00	Cr\$ 2.040,16
Capitã	Cr\$ 2.187,00	Cr\$ 349,92
Garapá	Cr\$ 1.596,00	Cr\$ 255,36
Itaituba	Cr\$ 290,00	Cr\$ 46,40
Marabá	Cr\$ 546,00	Cr\$ 87,36
Monte Alegre	Cr\$ 2.512,00	Cr\$ 401,92
Santarém	Cr\$ 13.430,00	Cr\$ 2.148,80
São Francisco do Pará	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 160,00
Santa Isabel do Pará	Cr\$ 5.862,00	Cr\$ 937,92
Santo Antônio do Tauá	Cr\$ 562,00	Cr\$ 89,92
Santa Maria do Pará	Cr\$ 920,00	Cr\$ 147,20
Salinópolis	Cr\$ 160,00	Cr\$ 25,60
	Cr\$ 57.314,00	Cr\$ 9.170,24

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de maio de 1971.

Maj R-1 — Miguel A. Almeida Campos

Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 10.308)

PORTARIA N. 88 — DE 18 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar a vigência do Plano de Contas para o exercício de 1970, aprovado pela Portaria SEFA n. 26, de 28 de janeiro de 1970, até o final do 1o. semestre do exercício em curso, mantidas as mesmas restrições constantes da aludida Portaria.

O Departamento de Contabi-

lidade e o Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil devendo elaborar novo Plano de Contas para vigorar a partir de 1o. de julho de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de maio de 1971.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 89 — DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do § 1o. do artigo 2o. do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspon-

dente a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos da servidora Alcinda Leal, Escriturária Ret. 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária desta SEFA.

A gratificação em apêgo tem por base a quantia de Cr\$ 124,00, que corresponde ao salário da servidora em questão.

Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de 1 de abril de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 21 de maio de 1971.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretaria de Estado
da Fazenda

**PORTARIA N. 90 — DE 24
DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor Luzardo Rodrigues da Fonseca, da função de cozinheiro que exerce na lancha "5 de Outubro" de propriedade do Estado, por não serem mais necessários os trabalhos do citado servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de maio de 1971.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretaria de Estado
da Fazenda

**PORTARIA N. 91 — DE 25
DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a imperiosa necessidade de obter dados corretos das operações tributáveis em cada Município, para que os mesmos não sejam prejudicados na distribuição do Fundo de Participação;

Considerando ainda que somente com a rigorosa apuração pelas Exatorias do Interior poderá ser alcançado o fim colimado,

R E S O L V E:

1. Determinar aos Exatores do Interior que promovam, com a máxima urgência, ao levantamento das operações tributáveis de cada contribuinte de suas jurisdições, observados os seguintes critérios:

a) no período de 10. de julho de 1969 a 31 de março de 1970, o levantamento será procedido com base nos livros fiscais ou guias de recolhimento do ICM de cada contribuinte;

b) no período de 10. de abril a 30 de junho de 1970, a apuração será efetuada através das segundas vias das Notas Fiscais de aquisição de mercadorias com ICM retido na Fonte, que deverão estar arquivadas nas Exatorias, de conformidade com o parágrafo único do art. 10. do Decreto n. 6971, de 14 de março de 1970;

c) no caso de não se encontrarem em poder das Exatorias, as Notas Fiscais de que trata o item anterior, o levantamento deverá ser efetuado nos estabelecimentos comerciais de cada contribuinte, com base nos livros ou documentos fiscais dos mesmos.

2. Determinar ainda que, ultimada a verificação acima determinada, cada Exator remeta um mapa demonstrativo com o valor global das operações tributáveis dos seus municípios, ao Departamento de Exatorias do Interior para que o mesmo possa fornecer ao Gabinete desta Secretaria, até o dia 15 de junho p. vindouro, os dados estatísticos apurados.

3. Determinar finalmente ao Departamento de Exatorias do Interior, que sejam tomadas todas as providências junto às Exatorias, no sentido de que os trabalhos ora determinados sejam efetuados em caráter prioritário, de modo a permitir a Secretaria de Estado da Fazenda, o fiel cumprimento ao preceituado no Decreto-Lei n. 300/69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de maio de 1971.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretaria de Estado
da Fazenda

**PORTARIA N. 92 — DE 26
DE MAIO DE 1971**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Atribuir ao funcionário Edgair Burlamaqui Simões, Assessor de Assuntos Contábeis da Di-

visão de Coordenação Fazenda, a gratificação especial de Cr\$ 200,00 (duzentos e dez cruzeiros), conforme Decreto n. 7187, de 10 de setembro de 1970.

Os efeitos financeiros desta Portaria vigorarão a contar do dia 10. de maio de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 26 de maio de 1971.

Gen R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretaria de Estado
da Fazenda

PORTARIA N. 93 — DE 27 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Decreto n. 7.062, de 19 de maio p. passado,

R E S O L V E:

Considerando o mapa apresentado pelo Departamento de Exatorias do Interior, relativo a demonstração de produtividade dos servidores municipais colocados à disposição das Exatorias do Interior do Estado pertencentes a esta Secretaria de Estado da Fazenda, para colaborarem na execução dos serviços de arrecadação e fiscalização de tributos nas fontes geradoras naqueles Municípios, estabelecer as seguintes gratificações, referente ao mês de janeiro a abril do corrente ano:

A F U A

Clelio Farias — abril Cr\$ 81,00

ABAETETUBA

João Bento de Carvalho — abril " 70,00

Manoel Barbosa Vilhena — abril " 18,00

João Batista Cardoso — abril " 23,00

ALENQUER

Haroldo de Souza e Silva — abril " 161,00

Sady Jorge de Castro — abril " 50,00

Alcindo Antônio de Souza — abril " 47,00

ANANINDEUA

Pedro Henrique da Silva — abril " 1,00

B R E V E S

Maria Vasconcelos Leite — abril " 34,00

Nemezio Rodrigues Maia — abril " 55,00

B O N I T O

Francisco Leite de Oliveira — abril " 35,00

Antônio Almeida — abril " 58,00

Luiz Braga Batista — abril " 12,00

José de Souza Mota — abril " 10,00

BENEVIDES

José de Oliveira Campos — março e abril " 600,00

Ruy Santos — abril " 223,00

CAPITAO POÇO

João Romão dos Reis — abril " 202,00

Antônio Araújo Lima — abril " 190,00

CAPANHA

Antônio Lameira — abril " 300,00

Adelcídes Farias — abril " 300,00

CURRALINHO

Paulo Couto dos Santos — abril " 29,00

Felizardo Antônio Pinto — abril " 16,00

C H A V E S

Adalberto Rui Secco Gemaque — janeiro e março " 54,00

Wivaldo Rodrigues Vasconcelos — fevereiro e abril " 132,00

Arquímimo Barros de Almeida — março e abril " 51,00

Miguel Gemaque Sarmento — março " 59,00

José Teixeira de Souza — março " 31,00

Sebastião dos Santos Silva — março " 40,00

João de Miranda Pêlaes — abril " 30,00

Adolfo Corrêa de Figueiredo — abril " 5,00

IGARAPÉ-AÇU

Antônio de Oliveira — abril " 200,00

João Nicolau Barros — abril " 51,00

INHANGAPI

Raimundo de Jesus Espindola — março	300,00
Raimundo de Jesus Espindola — abril	300,00

M O J U

Antônio Borges de Oliveira — abril	50,00
--	-------

MELGAÇO

Nice Jardim de Almeida — abril	83,00
Hermogenes Furtado dos Santos — abril	45,00

MAE DO RIO

Walter de Jesus Cordeiro — março	169,00
Antônio Cordeiro do Amaral — março	300,00
Antônio Cordeiro do Amaral — abril	300,00

OEIRAS DO PARÁ

Benedicto Coelho Bastos — março	78,00
Antônio Ribeiro da Silva — março	50,00
Dailson Marinho Nogueira — março	15,00

O U R É M

Adão Picango Araújo — março	300,00
Primeiro Alves Ribeiro — março	124,00
Adão Picango Araújo — abril	121,00

PARAGOMINAS

Nemias de Oliveira Campos — abril	54,00
---	-------

SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Antônio Soares Palheta — abril	23,00
--------------------------------------	-------

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Elmário Malher Pinon — abril	59,00
------------------------------------	-------

SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Antônio Bezerra da Rocha — abril	73,00
Armando Jorge do Nascimento — abril	158,00
Wilson Damasceno Cardoso — abril	8,00

SANTA IZABEL DO PARÁ

Atahualpa Ramos — fevereiro	300,00
Ovidio de Souza Leal — fevereiro	64,00
Wilson Ferreira Lima — fevereiro	300,00
Pedro Ferreira de Souza — fevereiro	300,00
Atahualpa Ramos — abril	300,00
Ovidio de Souza Leal — abril	288,00
Wilson Pereira Lima — abril	300,00
Pedro Ferreira de Souza — abril	300,00

V I Z E U

Virgolino Vieira Filho — abril	196,00
Alzira dos Santos Lamêa — abril	15,00

ORIXIMINA

Francisco Pessoa Picango — janeiro e março	37,00
José Batista de Oliveira — janeiro março e abril ..	140,00
Cláudio Farias Picango — janeiro e fevereiro	221,00
Orestes Caetano de Sena — março	29,00

OEIRAS DO PARÁ

Raimundo Nonato Barbosa — abril	63,00
Raimundo Farias Pinheiro — abril	34,00

A despesa correspondente as gratificações acima arbitradas importam no total de Cr\$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um cruzeiros) deverá correr à conta da dotação orçamentária própria.

Em consequência o Departamento de Despesa providencie o empenho e entrega do numerário ao Departamento de Exatarias do Interior que se encarregará do pagamento aos interessados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de maio de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 81)

PORTARIA N. 95 — DE 28

DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, atendendo a solicitação constante do processo protocolado nesta SEFA sob n. 818/DD e n. 4111/SEFA,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a contar de 10. de março do corrente, a diarista rei III, Ana Maria de Lima Alves, designada para a função de Escriutário, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa desta SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 28 de maio de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. 81)

PORTARIA N. 96 — DE 28

DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Doutor Celso Daer Lobato, Procurador Fiscal do Estado, para responder pela Oneria da Procuradoria Fiscal do Estado, durante a ausência do titular Dr. João Maria Lobato da Silva, que viajará dia 10. de junho vindouro, ate Marabá, a interesse da referida Procuradoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de maio de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. 81)

PORTARIA N. 98 — DE 7
DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que no mês de maio próximo passado o Departamento de Receita escuritrou como Taxa Rodoviária Unica, arrecadada e referente ao corrente exercício, a quantia de Cr\$ 247.343,57 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos) na Capital e Cr\$ 45.802,31 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e trinta e um centavos) no Interior, e como Taxa Rodoviária Federal — exercício de 1969 a quantia de Cr\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos cruzeiros) na Capital, e que dessa arrecadação recolheu ao Banco do Estado do Pará S. A., a importância de Cr\$ 175.887,55 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) e ao Banco do Brasil S. A., em favor do DNER Cr\$ 117.258,33 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos) de Taxa Rodoviária Unica do corrente exercício e Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) de Taxa Rodoviária Federal de 1969 na Capital.

Considerando que, somente agora no mês de junho a Delegacia Estadual de Trânsito informou que do total arrecadado como Taxa Rodoviária Unica do corrente exercício na Capital, Cr\$ 3.165,91 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), refere-se a Taxa Rodoviária Unica de 1970 a qual pertence integralmente ao DNER;

Considerando que, da quantia mencionada no Considerando anterior, foi depositado indevidamente no Banco do Estado do Pará S. A. 60% para o Estado no total de Cr\$ 1.899,54 (hum mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos);

RESOLVE:

Determinar que o Departamento de Despesa emita um cheque contra o Banco do Estado do Pará S. A., a conta do Governo do Estado do Pará C/ Receita Geral, no valor de Cr\$ 1.899,54 (hum mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente aos 60% de Cr\$ 3.165,91 (três mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), em favor do Banco do Brasil S. A., para depósito na conta Taxa Rodoviária Unica — DNER — 40%.

O Departamento de Receita tome conhecimento para providenciar os lançamentos contábeis necessários a regularização da escrituração da Taxa Rodoviária Unica, no mês de maio de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de junho de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 374)

PORTARIA N. 100 — DE 08 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Decreto n. 6.906 de 31 de dezembro de 1969, que regulamentou o Decreto-Lei n. 144, de 30 de dezembro de 1969;

Considerando que o Departamento de Receita arrecadou no mês de maio de 1971 à conta do título Taxa Rodoviária Unica, a quantia de Cr\$ 289.979,97 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), sendo Cr\$ 244.177,66 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos) na Capital e Cr\$ 45.802,31 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dois cruzeiros e trinta e um centavos) no Interior;

RESOLVE:

Determinar que os sessenta por cento (60%) do produto Taxa Rodoviária Unica no mês de maio do corrente exercício, no total de Cr\$ 173.987,97 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 60. do Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969 seja distribuída:

a) à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a quantia de Cr\$ 28.997,99 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e nove centavos) correspondente a 10% sobre o valor arrecadado no referido mês (inciso I do art. 60 do Decreto n. 6.906);

b) ao Departamento de Estradas de Rodagem, a quantia de Cr\$ 86.993,98 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e noventa e oito centavos) correspondente a 60% sobre o saldo da quantia de Cr\$ 144.989,98 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos) — (Cr\$ 173.987,97 — Cr\$ 28.997,99);

c) à Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de Cr\$ 39.068,44 (trinta e nove mil, sessenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos) correspondente a 40% do saldo da quantia de Cr\$ 144.989,98 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos) — (Cr\$ 173.987,97 — Cr\$ 28.997,99), abatida da quantia de Cr\$ 11.599,20 (onze mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) destinada à SEGUP para atender aos encargos da DET (inciso II, letra C, art. 60. do Decreto n. 6.906) e de Cr\$ 7.328,36 (sete mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) destinada às Prefeituras do Interior que proporcionaram a arrecadação mencionada no Considerando;

d) à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a importância de Cr\$ 11.599,20 (onze mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) referida na alínea precedente.

As Prefeituras do Interior que proporcionaram a arrecadação da Taxa Rodoviária Unica, no

mês de maio findo foram as abaixo mencionadas com as parcelas a seguir indicadas, com as importâncias que percentualmente lhes cabe na distribuição da quantia mencionada na letra C, de Cr\$ 7.328,36

Municípios	Arrecadação	Q. Distribuídas
Altamira	Cr\$ 121,00	Cr\$ 19,36
Aranindeua	Cr\$ 4.302,00	Cr\$ 688,32
Bragança	Cr\$ 3.459,00	Cr\$ 553,44
Castanhal	Cr\$ 7.147,31	Cr\$ 1.143,56
Capanema	Cr\$ 3.543,00	Cr\$ 566,88
Itaituba	Cr\$ 995,00	Cr\$ 159,20
Igarapé Água	Cr\$ 1.625,00	Cr\$ 260,00
Curim	Cr\$ 2.989,00	Cr\$ 478,24
Piquiá	Cr\$ 720,00	Cr\$ 115,20
Salinópolis	Cr\$ 263,00	Cr\$ 42,08
Santo Antônio do Tauá	Cr\$ 801,00	Cr\$ 128,16
Santa Isabel do Pará	Cr\$ 6.023,00	Cr\$ 963,68
Santa Maria do Pará	Cr\$ 1.658,00	Cr\$ 265,28
Santarém	Cr\$ 12.156,00	Cr\$ 1.944,96
	Cr\$ 45.802,31	Cr\$ 7.328,36

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 08 de junho de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 374)

PORTARIA N. 101 — DE 8 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Remover da Contadoria Seccional junto a SEDUC para a Contadoria Seccional junto a SEGUP, a operadora de máquina NCR-31, Maria Odete de Souza Viana, e desta Contadoria para aquela, o operador de máquina NCR-31, Arlindo da Silva Nunes, ambos por conveniência do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 08 de junho de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 374)

(sete mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) correspondente a 20% sobre a arrecadação do Interior deduzida do percentual destinado a SEGUP no valor de Cr\$ 1.832,10;

PORTARIA N. 102 — DE 8

DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, atendendo a solicitação oral do guarda fiscal José Pereira dos Santos, lotado em Itupiranga e considerando que o mesmo está licenciado para tratamento de saúde por cento e oitenta (180) dias,

RESOLVE:

Passar à situação de adido ao Departamento de Exatarias do Interior, para fins de alteração e percepção de vencimentos, o Guarda Fiscal José Pereira dos Santos, lotado em Itupiranga, licenciado para tratamento de saúde, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 08 de junho de 1971.

Gen. R-1 — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 374)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 54 — DE 17
MAIO DE 1971

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Baixar as seguintes instruções sobre o Ponto Diário dos funcionários:

SERVENTES: — Marcarão o seu ponto às 7,00 horas, a fim de que às 7,30 horas (início do expediente), já tenha sido feita a limpeza da Secretaria;

FUNCIONÁRIOS BUROCRÁTICOS: — Marcarão o seu ponto, entre 7,30 e 7,40 (10 minutos de tolerância);

Para os funcionários supra referidos, será permitido marcar o respectivo cartão de Ponto, até uma hora, após o início do expediente (8,40), e nesta circunstância, perderão (1/3) um terço do dia.

DESENHISTAS UNIVERSITÁRIOS: — Marcarão ponto segundo o horário estabelecido para cada caso.

ENGENHEIROS: — Deverão marcar o ponto até as 9,00 ho-

ras, desde que estejam designados para trabalhos externos e esses trabalhos justifiquem permanência fora da Secretaria.

Recomendar que a fiscalização às obras, seja feita no período vespertino, ficando assim os engenheiros dispensados do comparecimento à Secretaria no expediente da tarde.

Recomendar aos Srs. Funcionários que se mantenham em suas respectivas Divisões até o término do expediente às 13 horas. Só poderão ausentar-se do recinto de trabalho com autorização dos Srs. Diretores de Divisões ou Titular desta Secretaria sob pena de não o cumprindo, terem seu ponto cortado e consignado falta.

Todas as saídas antes da hora regulamentar, deverão ser participadas ao Sr. Diretor da Divisão de Pessoal, a quem compete fiscalizar o cumprimento da presente Portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publicuese.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado

(G. Geg. n. 10.767)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias admitindo pela verba 3.1.1.1 a partir de 01/04 até 31.12.71, com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Mileta de Brito Ferreira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Magalhães Barata, em Magalhães Barata.

Benedita Ratinho Corrêa Lopes, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida da Vila de Marudá, em Marapanim.

Terezinha Eliezer Moraes Seixas, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão em Marabá.

Eva Vieira Paixão, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão, em Marabá.

Elias Coelho de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Profa. Albertina Barreiros, em Itupiranga.

Eronilda Gomes Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não

Titulado, na Escola do Povoado do Tauri, em Itupiranga.

Maria do Espírito Santo Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, em São Miguel do Guamá.

Benedita do Nascimento Alves, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Vasques Botelho, em Marapanim.

Paulino Aragão de Brito Filho, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Amazonas de Figueiredo, em Belém.

Maria de Nazaré Ericeira Almeida, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão, em Marabá.

Maria de Jesus Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão, em Marabá.

Odilê de Jesus Ramos, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na 4a. Divisão Regional de Educação, em Marabá.

Maria de Lourdes dos Santos Batista, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Povoado Amapá, em Marabá.

Maria Abadia Silva, para exercer como diarista a função de Servente no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão em Marabá.

Jolenas Jobercas Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar Emerantina Souza, em Breves.

Raimunda Alves da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de Miritueira em São Miguel do Guamá.

Maria Juliana Farias de Moura, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Reunida Acari, em São Miguel do Guamá.

Honória de Nazaré Pereira da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola

Isolada Cabeceira do Matari em São Miguel do Guamá

Isabel Santana Lopes, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de Santa Maria de Crauataua, em São Miguel do Guamá

Josefa Martins dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Sete Voltas, em São Miguel do Guamá.

Raimunda Medeiros de Azevedo, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada Baixo Mururé, em São Miguel do Guamá.

Maria da Conceição Soares Barbosa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, em São Miguel do Guamá.

Maria da Conceição Oliveira Garcia, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, em São Miguel do Guamá.

Maria Terezinha de Jesus Corrêa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de São Pedro, em Capitão Poço.

Maria Alice Teixeira, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, em São Miguel do Guamá.

Maria de Lourdes Ciríaco de Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Licurgo Peixoto, em São Miguel do Guamá.

Maria Cacilda Paixão, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Albertina Barreiro, em Itupiranga.

Odete da Silva Leão, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Cel. João Pinheiro, em Jacundá.

Ilza Ferraz Leal, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Jatobal em Jacundá.

Jacira Marlene Simões Gurgel, para exercer como diarista a função de Professor

Não Titulado na Escola Isolada de Jatobá, em Jacundá.

Eunice Ferreira Araújo, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar Cel. João Pinheiro, em Jacundá.

Maria das Graças de Oliveira Marques, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Doutor Abel Figueiredo, em São João do Araguaia.

Ercília Fernandes Evangelista, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Doutor Abel Figueiredo, em São João do Araguaia.

Antonio Abreu Lima, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar Osvaldo Cruz, em Capitão Poço.

Lucy de Oliveira Pedreira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Piri, em Capitão Poço.

Maria Eunice Gonçalves da Costa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de Santa Luzia, em Capitão Poço.

Maria Assunção de Souza, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Caraparu, em Capitão Poço.

Ana Maria Pinheiro do Rosário, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Aranaí, em Capitão Poço.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Readmitindo pela verba 3.1.1.1 a partir de 01/03 até 31.12.71, com o salário mensal de Cr\$ 115,00, aos servidores abaixo mencionados:

Maria Esterlita Grão da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida de Porto Salvo em Vigia.

Marilza Paes Brasil Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professora EP-2, no Grupo Escolar Ba-

rão de Guajará, em Vigia.

Maria Joana Rodrigues Menezes, para exercer como diarista, a função de Professora EP-2, no Grupo Escolar Dalva Maria da Costa Silva, em Vigia.

Helena Oliveira de Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada de Jaguaratua, em Vigia.

Dalva Maria da Costa Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Isolada de Itapud, em Vigia.

Maria das Graças Pinho Guimarães, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Instituto José de Anchieta, em Bragança.

Maria de Nazaré de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Externato Santo Antonio em Bragança.

Maria Eugênia Xavier da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga em Bragança.

Maria das Graças dos Remédios Silva para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar Dra. Paula Pinheiro, em Bragança.

Selma Lúcia Bragança Pessoa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Paula Pinheiro em Bragança.

Ireni Mauricio da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga, em Bragança.

Euza Ferreira de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga em Bragança.

Eliete Maria da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga, em Bragança.

Maria Célia de Jesus Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, em Bragança.

Maria do Socorro Elias dos

Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, em Bragança.

Joana Neves da Costa, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pe. Luiz Gonzaga, em Bragança.

Zenalde Maria Batista do Rosário, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Primária em Regime de Cooperação São Benedito, em Bragança.

Amélia Pinheiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Primária Conciliação Bragantina, em Bragança.

Maria das Graças Cunha Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Externato Santo Antonio, em Bragança.

Iolete Maria Moraes Garcia para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, em Bragança.

Hilda Miranda de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Primária Conciliação Bragantina, em Bragança.

Ozezi Barros de Queiroz, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar São João de Pirabas em Primavera.

Ojezi Barros de Queiroz, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar São João de Pirabas, em Primavera.

Maria das Graças Castro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Dionísio Bentes em Tomé-Açu.

Maria Joana das Chagas, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola da Travessa Guanabara, em São Francisco do Pará.

Raimunda Luzia da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola da Travessa do 21 em São Francisco do Pará.

Zulmira da Paz de Souza

Carvanno, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Prof. César Pinheiro, em Capanema.

Maria do Carmo Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti.

Maria Perpétua de Queiroz para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti.

Maria Eunice Araújo Braga para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada de Guarijubal, em Marapanim.

Terezinha de Jesus Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada Mata Sede — Kamai de Salinópolis em Capanema.

Lizete Vergolino de Miranda, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Raimundo Mauricio Lopes Moreira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Raimunda Augusta dos Prazeres Guimarães, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Marilda Braga Contente, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Amélia do Livramento Ottoni de Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Maria Amélia Oliveira Portes, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Mocajuba, em Mocajuba.

Ana Maria Corrêa Lopes, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada de Tauari-zinho em Mocajuba.

Maria do Carmo Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente

no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti.

Ana Moraes de Lima Campos, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti.

Raimunda Barreto Bulhões, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada do Coutal Velho — Mirasselas em Capanema.

Maria de Nazaré Galdino de Sousa para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Apolônio Pinheiro — Tauari, em Capanema.

Maria de Nazaré Vasconcelos Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Delgado Leão em Cachoeira do Arari.

Maria da Conceição de Vasconcelos Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Delgado Leão, em Cachoeira do Arari.

Norma Maria de Jesus Matos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Delgado Leão, em Cachoeira do Arari.

Jaide Maria das Graças Corrêa da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Getúlio Vargas, em Oeiras do Pará.

Maria da Conceição Tavares de Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Raimundo Arcanjo da Costa, em Oeiras do Pará.

Rosa Maria Lima de Sousa para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Deodoro João de Pirabas em Primavera da Fonseca em Altamira.

Arnaldo Salgado do Amaral, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva, em Soure.

Joana Maria Pereira de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva em Soure.

Amélia Cassiano Figueiredo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola da Travessa da Guanabara, em São Francisco

no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva em Soure.

Claudio Manoel Vitei Casiano, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva em Soure.

Raimundo Nonato da Cruz, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos, em Soure.

Raimunda Rodrigues Paiva para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva, em Soure.

Maria Lúcia Peixoto do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva em Soure.

Dinair Alberto Guedes Batista para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos, em Soure.

Maria Amélia Oliveira Barbosa, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos em Soure.

Maria das Graças Silva de Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Inglês de Sousa em Belém-Mosqueiro.

Leontina Barbosa Sidônio, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida Antonio Teixeira, em Muandá.

Ozezi Barros de Queiroz, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar São João de Pirabas em Primavera da Fonseca em Altamira.

Ozezi Barros Queiroz, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar São João de Pirabas, em Primavera.

Maria das Graças Castro, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Dionísio Bentes em Tomé-Açu.

Maria Joana das Chagas, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola da Travessa da Guanabara, em São Francisco

Raimunda Luzia da Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola da Travessa da Guanabara, em Ananindeua.

Maria Iraci Sousa de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar Cel. Pinheiro Júnior em Bragança.

Maria das Graças Lameira de Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Pinheiro Júnior em Bragança.

Walécia Ferreira Torres, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada da Vila de Fátima em Bragança.

Inácia Nunes de Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Isolada de Samauara, em Bragança.

Maria de Fátima Gonçalves Alonso para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Augusto Corrêa em Bragança.

Maria das Graças Palheta Furtado Belém, para exercer como diarista, a função de Professor EP-2, no Grupo Escolar Barão de Guajará em Vigia.

Raimundo Nonato Nahum de Sena, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida "Antônio Fonsêca", em São Sebastião da Boa Vista.

Waldevino Franklin Serrão da Cruz, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Isolada "São Raimundo", em São Sebastião da Boa Vista.

Rubenita Maria Rodrigues Canela, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Reunida de "Maguari", em Ananindeua.

Rosilda Rodrigues Canela, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida de "Maguari", em Ananindeua.

Rosil Maria Gomes de Farias, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Marcelino de Oliveira", em Ananindeua.

Maria José de Jesus Maia, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Primária da Ananindeua, em Ananindeua.

Maria Lúcia Gomes Farias, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar "Padre Anchieta", em Ananindeua.

Maria Emília da Silva Gomes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Jose Marcelino de Oliveira, em Ananindeua.

Dalmarina Maria da Cunha e Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida da Guanabara, em Ananindeua.

Maria das Graças Azevedo Corrêa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Bruno de Menezes em Mosqueiro-Belém.

Sara Jardim da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Paes de Carvalho em Mosqueiro-Belém.

Carmen Lúcia Silva Magno, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Paes de Carvalho, em Mosqueiro-Belém.

Célia Maria Raiol, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Paes de Carvalho, em Mosqueiro-Belém.

Maria Lúcia Jardim Maia, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Isolada de Gurucambá, em Ananindeua.

Raimunda Edite Guedes Variz, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Silvío Nascimento em Sta. Isabel do Pará.

Terezinha de Souza Bittencourt, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Inglês de Sousa, em Mosqueiro-Belém.

Minervina de Lourdes Soares de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Magalhães Barata, em Sta. Isabel do Pará.

Francisca das Chagas Melo Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Ezeriel Monico de Matos em Santarém.

Elza Maria de Lima Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Antonio Figueira — Vila do O. Grande em Santarém.

Estela Sá Figueiredo, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Frederico Costa, em Santarém.

Deuza Sampaio Freire, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Paroquial Santo Antonio, em Santarém.

Cecilia Costa Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Ezeriel Monico de Matos, em Santarém.

Clotildes Santos de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Paroquial Santo Antonio em Santarém.

Raimunda de Melo Farias, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Profa. Sofia Imbri-
riba, em Santarém.

Hortência Pinheiro Sarmen-
to, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola F.S.M. Sagrado Coração de Jesus em Santarém.

Rita Shade Buchale, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola da Colônia Agrícola São José, em Santarém.

Selivalda Reis Pedroso, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida em Santarém.

Virgília Campos Vidal para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida São Sebastião, em Santarém.

Ana Izabel da Silva Mota, para exercer como diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral em Santarém.

Francisca Cavalcante Vasconcelos, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Santo

Antonio em Santarém.

Genil Cordeiro Viana para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Frei Athmar em Santarém.

Maria Odemir Dias de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola "Santa Izabel da Hungria", em Santarém.

Raimunda Santos Fernandes, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Lameira Bitencourt em

Maria Alice Tavares Guarani para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Reunida Barrão de Tapajós, em Santarém.

Léa Rodrigues da Rocha para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Rotary em Santarém.

Madalena Gomes Ferreira para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Municipal Maria de Jesus Amorim em Santarém.

Maria das Graças Nascimento de Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Santo Antonio, em Santarém.

Maria Luiza Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Municipal Alacid Nunes em Santarém.

Maria José Frota, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Paroquial Santo Antonio, em Santarém.

Noelia de Nazaré Andrade Godinho, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Profa. Hilda Mota em Santarém.

Olgarina dos Santos Marques, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Paroquial Santo Antonio em Santarém.

Olgarina da Silva Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Ezeriel Monico de Matos em Santarém.

Raimunda Coelho de Miranda, para exercer como

diarista, a função de Professor Regente no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida em Santarém.

Maria Carvalho Soares, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Inglês de Sousa em Mosqueiro-Belém.

Maria Rufina Sousa e Silva, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Paroquial S. Francisco em Santarém.

Maria do Socorro Campos Ferreira, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral, em Santarém.

Raimunda Hélia Brito Rodrigues para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Gonçalves Dias em Santarém.

Celeste de Souza Pinto, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Frei Atumar, em Santarém.

Derlete Coelho Pimentel, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Frei Otmar em Santarém.

Elizete Ointo Azevedo, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Profa. Sofia Imbri-
riba, em Santarém.

Maria das Graças Silva de Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Inglês de Sousa em Mosqueiro-Belém.

Francisca Olga Brasil Bentes, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Frei Otmar em Santarém.

Herculana Batista Pereira, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola do Rotary em Santarém.

Luzemira Batista Pereira, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola do Rotary em Santarém.

Maria Edem de Matos Tavares, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Frei Aru-
mar em Santarém.

Maria Helena Moraes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola do Rotary em Santarém.

Maria Selma Gomes Farias para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola do Rotary em Santarém.

Rita Silva de Oliveira, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola do Rotary em Santarém.

Maria das Graças dos Santos Monteiro, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Primária Nossa Senhora do O em Mosqueiro-Belém.

Maria das Dores Lima da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola Nossa Senhora do O em Mosqueiro-Belém.

Vitória Moreira para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Colégio Nossa Senhora do O em Mosqueiro-Belém.

Elizete Jardim da Almeida, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Nossa Senhora do O em Mosqueiro-Belém.

Ana Diva da Cruz Moura, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola "Nossa Senhora do O", em Mosqueiro — Belém.

Conceição Cardoso Gerhard Manfrede, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Inglês de Sousa, em Mosqueiro — Belém.

Raimunda Dorénila Pimentel, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola do Rotary em Santarém.

Tereza Figueira Bentes, para exercer como diarista a função de Professor Regente, na Escola Divino Espírito Santo, em Santarém.

Luiza Marques da Cunha, para exercer como diarista a função de Professor Regente no Grupo Escolar Frei Ambrósio, em Santarém.

Luiza de Lima Rolin, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Santo Antonio, em Santarém.

Lenilde Bastos dos Reis, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Gonçalves Dias, em Santarém.

Mauracy Maria de Sena, para exercer como diarista, a função de Professor Regente na Escola Santo Antonio em Santarém.

Maria Jose Rodrigues Cantoto, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar José de Alencar em Santarém.

Maria de Nazaré Garcia, para exercer como diarista a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Gonçalves Dias, em Santarém.

Leny Maciel Corrêa, para exercer como diarista e função de Professor Regente, na Escola Paroquial São Francisco em Santarém.

Luzinalva Adria Rodrigues Viana, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida em Santarém.

Maria Elizabeth Silva de Carvalho para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida de Crefezal em Magalhães Barata

Conceição de Maria Aragão, para exercer como diarista a função de Professor Regente na Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos em Soure.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias Readmitindo Pela Verba 3.1.1.1 a partir de 02.03 até 31.12.71, aos servidores abaixo mencionados, com o salário de ... Cr\$ 113,00:

Maria Pereira de Farias, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "D. Mário de Miranda Vilas Boas", em Bujaru.

Valnei Maria Saldanha Soares, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Km. 26 PA-15, em Bujaru.

Terezinha Fátima Rodrigues Pinto, para exercer

como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar "D. Mário de Miranda Vilas Boas", em Bujaru.

Raimunda das Graças Marques Chermont, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de Castanheiro, em Bujaru.

Raimunda dos Reis Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Mme. Miosote Assunção" em Bujaru.

Maria Jose dos Reis Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Km. 5 PA-15, em Bujaru.

Joana Machado Xavier, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola PA-13, Km. 13, em Bujaru.

Izabel Braga de Souza, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola da Povoação do Cravo, em Bujaru.

Rosa Maria Marques, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Aristides Santa-Rosa", em Inhangapi

Maria Lúcia Ferreira Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Lugar São Lourenço, em Inhangapi.

Maria Ferreira Barbosa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de Patauteua, em Inhangapi

Maria do Carmo Carneiro da Costa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Professora Alzira Luz", em Inhangapi.

Jandira Moreira do Mar Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Presidente Castelo Branco", Km. 7, em Inhangapi

Ivanilde Lameira Trindade, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Corina Lameira" — Povoado

da Trindade, em Inhangapi. Zuleide Silva Nascimento para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Nossa Senhora Auxiliadora" em Sta. Maria do Pará

Maria da Paz de Sousa Cavaliho, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Maria do Pará

Maria Dulcelina de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Santa Maria do Pará.

Carmelita Costa da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Maria do Pará.

Raimunda Rolim dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Santa Maria do Pará.

Maria de Nazaré dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Maria do Pará

Maria Fernandes Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Maria do Pará.

Jacira do Mar Paes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Aristides Santa Rosa", em Inhangapi.

Valdomira da Silva Rosário, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Jundiá, em Inhangapi.

Ana Lameira de Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Aristides Santa-Rosa" em Inhangapi.

Francisca Monteiro Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Lugar Murateua, em Inhangapi.

Andreza Monteiro Meninês, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do

Carmo", em Inhangapi.

Tereza Rodrigues dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Antônio Tavares", em Soure.

Maria de Nazaré dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Gasparino B. da Silva", em Soure.

Maria de Nazaré Brito de Sousa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Gasparino B. da Silva", em Soure.

Maria Iolanda de Assis Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Ramos", em Soure.

Maria Gonçalves da Cruz Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Antônio Tavares", em Soure.

Margarida Gomes Marinho, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar "Prof. Antônio Tavares", em Soure.

Isa Maria Gonçalves Peixoto, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Antônio Tavares", em Soure.

Luci Borges Peixoto, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Antônio Tavares", em Soure.

Doracinda Eugênia dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Gasparino Batista da Silva", em Soure.

Helena Leal da Paixão, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo da Silva Ramos", em Soure.

Edelvina Lopes Vieira, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo da Silva Ramos", em Soure.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias Readmitindo pela verba 3.1.1.1 a partir de 01.03 a 31.12.71, com o salário mensal de Cr\$ 113,00, aos servidores abaixo men-

cionados:

Maria Marta Alves dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Arcanjo da Costa" em Oeiras do Pará.

Joana dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Arcanjo da Costa", em Oeiras do Pará.

Maria de Fátima Farias, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Raimundo Arcanjo da Costa" em Oeiras do Pará.

Rosa Fernandes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada Travessa da Guanabara em São Francisco do Pará.

Maria Gomes de Melo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Congo Inácio Magalhães", em São Francisco do Pará.

Maria do Socorro da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola da "Travessa 21", em São Francisco do Pará.

Marinézia Miranda Paes, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Cuiabá, em Vizeu.

Maria Izabel da Fonseca, para exercer como diarista, a função de Professor Leigo, na Escola Isolada de Gurupi em Vizeu.

Adaleisa Risuenho Quadros, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada da Vila de Bragança.

Waldecy Silva do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Cel. Pinheiro Júnior" em Bragança.

Marilide Corrêa Vieira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Augusto Corrêa" em Bragança.

Maria de Belém dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Augusto Corrêa" em Bragança.

Maria Elza de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Augusto Corrêa" em Bragança.

Benedita Pereira Lima da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Cajueiro do Tatu, em Bragança.

Benedita Alves Farias, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Quatipuru Mirim, em Bragança.

Everaldo Monteiro dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Ezequiel Lisboa", em Maracanã.

Inês Raiol Monteiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Francisco Nunes", em Maracanã.

Robenita Cândida de Carvalho Guimarães, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Luiz Dejard de Mendonça", em Maracanã.

José N. Rodrigues Alves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em São Sebastião da Boa Vista.

Maria José de Oliveira Teixeira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em São Sebastião da Boa Vista.

Marina Ferreira de Barros, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada da Povoação Arauy, em Capitão Poço.

Lindalva Ferreira da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de Arauy, em Capitão Poço.

Lúcia Natalina Rodrigues Martins, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Pinheiro Júnior", em Bragança.

Maria das Graças Sousa Guimarães, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Pinheiro Júnior", em Bragança.

Maria de Nazaré Moraes de Sousa, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida de "Santa Rosa", em Vigia.

Joana Jasse Pereira dos Reis, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Primária "Albino Cardoso", em Vigia.

Escola de "Taciarena", em Sta. Maria do Pará.

Francisca Sobreira de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida de "São Paulo" em Sta. Maria do Pará.

Maria Pereira da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola do "Espírito Santo", em Sta. Maria do Pará.

Maria Odete dos Santos Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "15 de Agosto", em Cotijuba — Belém.

Cleonice Assunção Tórres, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "15 de Agosto", em Cotijuba — Belém.

Odélia Serrão da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Presidente Dutra", em Ananindeua.

Domingas Campos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida de Ariri, em Ananindeua.

Maria Dolores Santos Ruyol, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida da Guanabara, em Ananindeua.

Maria das Graças Almeida, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Santa Maria", em Ananindeua.

Maria de Nazaré Gomes Matos, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Bom Jardim", em Ananindeua.

Odaléa Armeirinho da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Dr. Alcântara", em Ananindeua.

Carlos Alberto Dantas de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Izabela do Pará.

Maria Félix Pereira da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, na

Eduardo Esteves Ferreira, Selene Pena Leal, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, na Escola "Silvio Nascimento", em Sta. Izabel do Pará.

Pará. Lila de Assis Ferreira Gut-

Maria Izabel Sampaio, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida de Santa Izabel em Sta. Izabel do Pará.

Odílio Ferreira Andrade, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida de Santa Izabel, em Sta. Izabel do Pará.

Abdiel da Silva Cabral, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Silvio Nascimento", em Sta. Izabel do Pará.

Adélia de Nazaré Soares de Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Izabel do Pará.

Albertina Hungria da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Silvio Nascimento", em Sta. Izabel do Pará.

José Angácio Alves Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Silvio Nascimento", em Sta. Izabel do Pará.

Maria Alves Gomes, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "de Melgaço", em Melgaço.

Carlos Batista Ferreira, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Chaves.

Maria José Barbosa de Almeida, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de "Arapixi", em Chaves.

Joana Maria Abdon Ferreira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Chaves.

Célia Dêcio de Souza, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Magalhães Barata.

Bianor Coutinho Neri, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Chaves.

Lila de Assis Ferreira Gut-marães, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Ferreira Batalha", em Curuçá.

Michie Arisaka, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Aurélio do Carmo", em Acará.

Eulália de Jesus do Amaral, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola de "Jacare-quara", em Acará.

Maria Gomes Leite, para exercer como diarista, a função de Servente Diarista, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Maria do Socorro de Sousa Lira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Marilene Saraiva da Paixão, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola de "Cafetal", em Magalhães Barata.

João Santana da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida de "Nazaré do Fugido", em Magalhães Barata.

Maria Helena da Costa Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Magalhães Barata.

Benedita Santa Brigida Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Magalhães Barata.

Lucila da Costa Aleixo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada de "Calafate", em Magalhães Barata.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 99, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5-1-1960

RESOLVE agradecer e louvar o senhor Wagner de Azevedo Magno, investigador, servindo na Chefia de Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se. Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 5121)

PORTARIA N. 100, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5-1-1960

RESOLVE: Agradecer e louvar o senhor Sebastião Rabêlo Mala de Souza, investigador, servindo na Chefia de Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se. Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 5120)

PORTARIA N. 101, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe con-

fere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5-1-1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor Alvaro de Oliveira Coelho, soldado da P.M.E., n.º 929, servindo na Chefia de Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se. Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 5119)

PORTARIA N. 102, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5-1-1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor Severino Carlos da Silva Filho, soldado, n.º 895, servindo na Chefia de Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se. Major R-1 Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 5118)

PORTARIA N. 103, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5-1-1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor Edson Cordeiro da Sil-

va, motorista do Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5117)

PORTARIA N. 104, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R—1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5—1—1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor Waldir Cordeiro da Conceição, 3.º Sargento da P.M.E., servindo como motorista do Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5116)

PORTARIA N. 105, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R—1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5—1—1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar a senhora Elza Pereira Segura, Diretora da Divisão de Finanças, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5115)

PORTARIA N. 106, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R—1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5—1—1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor João Batista Lisboa do Rosário, Motorista, servindo na Chefia de Gabinete, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5114)

PORTARIA N. 107, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R—1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5—1—1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o senhor Daniel Vieira da Silva, Diretor da Divisão do Pessoal, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5113)

PORTARIA N. 108, DE 12 DE MARÇO DE 1971.

Major R—1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2.998, de 5—1—1960

RESOLVE:

Agradecer e louvar o se-

nhor Juvenal Gualberto da Silva, Diretor da Divisão do Material, o sincero apoio e decidida colaboração que prestou durante a nossa gestão, bem como a atenção especial com que sempre distinguiu nossa pessoa.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Major R—1 Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 5112)

DELEGACIA DE TRANSITO

PORTARIA N. 16, DE 15/02/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o motorista profissional Joaquim Galdino de Matos, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/02/71, de acordo com a Portaria n.º 12/71-SHC, datada de 09/02/71, por ter sido julgado inapto no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta especializada, conforme consta em parecer final da ficha médica n.º 27.601 do Serviço Médico e Psicotécnico.

Considerando que citado motorista, peticionou ao ... INPS recorrendo da decisão de acordo com o art. 154 § 2.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em parte sido aceita, foi submetido ao 2.º exame médico psicotécnico, sendo considerado apto, conforme consta em parecer final da ficha médica n.º 27/742 do S.M.P.

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º ... 12/71-SHC, que suspendeu a Carteira Nacional de Habilitação de n.º 19.694 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Joaquim Galdino de Matos, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, casado, com 30 anos de idade, nascido a ... 21/02/1940, filho de Raimundo Galdino de Matos e de Teodora Freire de Matos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.
Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5456)

PORTARIA N. 17, DE 15/02/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o motorista profissional Shozo Miyagawa, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160, combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi considerado inapto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n.º 27.774 do Serviço Médico e Psicotécnico desta especializada.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XII do Decreto-Lei n.º 62.127, de ... 16/01/68.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10/02/71 a Carteira Nacional de Habilitação de n.º 19.256 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DET em favor do motorista profissional Shozo Miyagawa, japonês, natural de Kumamoto-Kem, casado, com 44 anos de idade, nascido a 02/02/1926, filho de Gen-shiro Miyagawa e de Moju Miyagawa.

II — Determinar a realização de novo exame médico psicotécnico findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.
Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5457)

PORTARIA N. 13, DE 02/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o motorista Lourêço de Souza Galvão, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/12/70, de acordo com os termos da Portaria n.º 197/70-SHC, datada de 28/12/70, por ter infringido o estatuto do art. 199 item XII, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o despacho exarado na petição protocolada nesta DETRAN, que tomou o número 128, com parecer favorável do chefe do Serviço Médico e Psicotécnico, o mesmo foi submetido ao 2.º exame médico, sendo considerado ato, conforme consta em parecer final da ficha médica n.º 27.791 do SMP desta especializada.

RESOLVE:

Liberar a carteira nacional de habilitação de número 17.897, pertencente ao motorista profissional Lourêço de Souza Galvão, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 36 anos de idade, nascido a 03 de maio de 1934, filho de Antônio Alves Galvão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5458)

PORTARIA N. 19, DE 01/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 24/01/71, compareceu a esta especializada o Sr. Leopoldo Nogueira Santana, comunicando que no dia 23 p.p., por volta das 23,00 hs, o automóvel de placa número 5-06-39-Pa, (mot. evadiu-se), sendo posteriormente

identificado como, Luis Costa da Silva, — CNH 43.090, em tráfego pela Rua Conceição, ao chegar próximo à Av. Bernardo Sampaio, atropelou o Sr. Valdeci Pinto de Souza. A vítima foi socorrida por populares que a conduziram ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 24/01/71, a Carteira Nacional de Habilitação n.º 43.090 e Prontuário do mesmo número emitidos por esta DET em favor do motorista profissional Luis Costa da Silva, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 31 anos de idade, nascido a 25 de agosto de 1939, filho de Jesuíra de Santa Brígida Costa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5459)

PORTARIA N. 20, DE 01/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que às 22,00 hs. do dia 13/02/71 foi apresentado a esta especializada pelo ST 446 — Neves, o motorista José Acrísio de Freitas, o qual, momentos antes, quando dirigia a camioneta de placa n.º 81-06—Pa, pela Av. Senador Lemos, vindo em sentido de direção da Ponte do Galo, para o Telégrafo, ao ultrapassar a Rua dos Barreiros, e ao chegar em frente à sede do Panter Atlético, colheu o sr. Francisco Alves de Oliveira, que se encontrava postado na pista de rolamento juntamente com outras pessoas apreciando uma festa dançante no mencionado clube. A vítima foi medicada no PSM, sendo transferida para a Clínica dos Acidentados sob a responsabilidade do motorista José

Acrísio de Freitas. É de salientar que o motorista não prestou socorro à vítima, em virtude de temer por sua integridade física no local.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/71, a Carteira Nacional de Habilitação n.º 33.583 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET, em favor do motorista profissional José Acrísio de Freitas, brasileiro, natural do Estado do Ceará, solteiro, com 22 anos de idade, nascido a 27 de dezembro de 1948, filho de Manoel Barbosa de Freitas e de Joana Barbosa de Freitas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5460)

PORTARIA N. 21, DE 05/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 18/02/71, às 17,30 hs. foi comunicado a esta especializada, que dera entrada no Pronto Socorro Municipal, o menor Zizomar Santos Malcher, de 14 anos de idade, o qual fora atropelado pela camba de placa n.º 25-14, dirigida por motorista não identificado (evadiu-se), sendo posteriormente identificado como Alberto R. da Rocha, que trafegava pela Av. Pedro Álvares Cabral, ao chegar na Passagem Dias da Silva, atropelou referido menor, não prestando os devidos socorros ao mesmo.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do acidente, a Carteira

Nacional de Habilitação de n.º 39.341, e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Alberto Rodrigues da Rocha, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 25 anos de idade, nascido a 15/05/45, filho de Miguel Lopes Rocha e de Tereza Rodrigues Rocha

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 23, DE 03/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 26/02/71, foi comunicado a esta DET, que o veículo de placa n.º 1-86-87 Pa, motorista

evadiu-se, sendo posteriormente identificado como Atayde Vieira de Souza, quando trafegava pela Rua Tavares Bastos, em frente da boite Palhoça, atropelou o menor João Iromar Teixeira, a vítima tentava atravessar o leito da via, da direita para a esquerda. O menor teve morte imediata.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV, do Decreto-Lei n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação de n.º 9.065 e Prontuário de n.º 9.026, pertencentes ao motorista profissional Atayde Vieira de Souza, brasileiro, natural do Estado do Ceará, casado, com 46 anos de idade, nascido a 24 de dezembro de 1924 e filho de João Vieira de Souza e de Josefa Maria da Conceição.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 25, DE 11/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 13/02/71, às 22,00 hs., foi apresentada a esta especializada pelo ST 446 — Neves, o motorista José Acrísio de Freitas, o qual momentos antes, quando dirigia a camioneta de placa n.º 81-06 Pa, pela Av. Senador Lemos, vindo em sentido de direção da Ponte do Galo para o Telegrafo sem Fio, ao ultrapassar a Rua dos Baireiros, e ao chegar em frente à sede do Panter Atlético, colideu o sr. Francisco Alves do Oliveira, que se encontrava postado na pista de rolamento, juntamente com outras pessoas, apreciando uma festa dançante no mencionado clube. A vítima foi medicada no PSM, sendo transferida para a Clínica dos Acidentados, sob a responsabilidade do motorista José Acrísio de Freitas. É de salientar que o motorista não prestou socorro à vítima, em virtude de temer por sua integridade física no local.

Considerando o despacho exarado na Portaria n.º 20/71-SHC, datada de 01/03/71, do Ilmo. Sr. Eng.º Delegado de Trânsito.

RESOLVE:

Diminuir de 60 (sessenta) para 30 (trinta) dias, a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n.º 33.583 e Prontuário do mesmo número emitidos por esta DETRAN em favor do motorista profissional José Acrísio de Freitas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5463)

PORTARIA N. 26, DE 11/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 02/03/71, às 22,55 hs., o auto de placa n.º 2-14-97—Pa, dirigido pelo motorista Miguel Kasahara, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 38.276, trafegava pela Av. Gentil Bittencourt, ao chegar na esquina da Trav. Caldeira Castelo Branco, tentou cruzar a referida artéria em virtude do sinal luminoso automático existente naquele cruzamento encontrar-se livre para si, colidindo bruscamente o ônibus de placa n.º 9-08-00—Pa, dirigido pelo motorista Osvaldo Ramos de Souza, que evadiu-se, sendo posteriormente identificado, que trafegava pela referida Travessa, avançou o sinal, originando o acidente. Em consequência do choque, saíram 6 (seis) pessoas feridas, sendo que o Sr. Sebastião Freitas, faleceu ao dar entrada no Pronto Socorro Municipal. De acordo com os dados técnicos da perícia, foi atribuída a culpabilidade ao motorista Osvaldo Ramos de Souza, por ter avançado o sinal luminoso.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV do Decreto-Lei n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação de n.º 34.564, e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DET, em favor do motorista profissional Osvaldo Ramos de Souza, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, solteiro, com 27 anos de idade, nascido a 01 de setembro de 1943, filho de Benedito Almeida de Souza e de Maria Ramos Souza.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 5464)

PORTARIA N. 27, DE 16/03/71

O Eng.º Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de

Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 05/03/71, às 16,30 hs., compareceu a esta DET o motorista Enéas Pereira de Souza, condutor do auto de placa n.º 5-14-97—Pa, quando trafegava pela Av. Almirante Barroso, desenvolvendo excesso de velocidade, ao chegar em frente ao Azilo II. Macêdo Costa, em uma parada de coletivo ali existente, atropelou os menores Antônio Carlos Almeida Maia e Luiz Flávio de Almeida Maia, que tentavam atravessar o leito da via, da direita para a esquerda. O motorista socorreu ao segundo menor, conduzindo-o ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando o que disciplina o art. 199, item XIV do Decreto-Lei n.º 62.127, de 16/01/68.

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de número 37.273, e Prontuário do mesmo número, emitidos por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Enéas Pereira de Souza, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, nascido a 02/11/1933, com 37 anos de idade, filho de Maria José Pereira de Souza.

Dê-se Ciência. Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 7042)

ANÚNCIOS

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A. tal Autorizado de nossa empre-
sa de Cr\$ 2.000.000,00 (dois mil-
hões de cruzeiros) passe a ser
de Cr\$ 2.400.000,00 (dois mil-
hões e quatrocentos mil cru-
zeiros). Nesta conformidade, e
desde que a presente proposta
seja aprovada por V. Sas., o ar-
tigo 5.º dos Estatutos Sociais
passará a ter a seguinte reda-
ção: Artigo 5.º — O Capital Au-
torizado é de Cr\$ 2.400.000,00
(dois milhões e quatrocentos
mil cruzeiros) divididos em ...
2.400.000 (dois milhões e qua-
trocentas mil) ações nominati-
vas de valor nominal de Cr\$ 1,00
(um cruzeiro) cada uma. As
ações poderão ser Ordinárias ou
Preferenciais, sendo estas oriun-
das das Leis de Incentivos Fis-
cais vigentes na Amazônia (Lei
5.174 de 27.10.1966). Permane-
cem inalterados os demais pa-
rágrafos deste artigo. Esta é a
proposta que submetemos aos
srs. Acionistas, ouvido previa-
mente o Conselho Fiscal. Con-
ceição do Araguaia, 06 de julho
de 1971. (aa) Joaquim Celidonio
Gomes dos Reis Filho, Joaquim
Celidonio Gomes dos Reis Ne-
to, Pedro Ribeiro Celidonio Go-
mes dos Reis. Parecer do Con-
selho Fiscal — Os abaixo assina-
dos membros efetivos do Conse-

C.G.C. 05.426.853

Aos seis dias do mês de ju-
lho de 1971, às 14:00 horas, em
sua sede social na Fazenda In-
gá, no Município de Conceição
do Araguaia, no Estado do Pa-
rá, reuniram-se em Assembléia
Geral Extraordinária os acio-
nistas da Ingá Agropecuária
S/A., regularmente convocada
na forma da Lei. De conformi-
dade com os Estatutos Sociais,
assumiu a presidência o Sr. Joa-
quim Celidonio Gomes dos Reis
Filho que convidou a mim, Joa-
quim Celidonio Gomes dos Reis
Neto para secretário. Uma vez
verificado o comparecimento de
acionistas representando a to-
talidade do Capital Social com
direito a voto, o Sr. Presidente
declarou instalada a Assembleia
e iniciando a ordem do dia dis-
se estar sobre a mesa uma pro-
posta da diretoria e o Parecer
do Conselho Fiscal, do seguinte
 teor: Proposta da Diretoria: Se-
nhores Acionistas a fim de
adaptarmos nossa empresa a
complementação de seu pro-
jeto Agropecuário aprovado pela
SUDAM, propomos que o Capi-

lho Fiscal da Agropecuária S/A, reuniram-se para apreciar a proposta de aumento de aluguéis, de aumento de aluguéis, de aumento de aluguéis, para Cr\$ 100,00 (cem mil cruzeiros) e para Cr\$ 100,00 (cem mil cruzeiros) a mesma meta. Concedida a 06 de julho de 1971 (an) Antônio Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbin, Paulo Edmundo Vieira Pimentel. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º passando a ter a redação proposta pela diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, e eu Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que confere, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da Assembleia e todos os acionistas presentes, depois de lida a todos e por todos ter sido achada conforme. Concedida do Araguaia, 06 de julho de 1971. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Companhia Nacional de Veludos, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Maria Alcina Celidônio, Maria Lígia Celidônio, Maria de Lurdes Celidônio, Oscar de Barros Pereira, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Concedida do Araguaia, 06 de julho de 1971.
Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

CARTÓRIO DOS MIRANDA
6.º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto.

Em sinal C. N. A. R. da verade.
Belém, 02.08.1971.
Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 130,00.
Belém, 02.08.1971.
Ass. Negável
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata, em 5 vias, foi apresentada do dia 3.08.71, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 1 fôlha, de n. 7860, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 2145/71. E para constar, eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro

Oficial, fiz a presente nota.
Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de Agosto de 1971.
Oscar Faciola, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 2982 — Dia 10.8.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL N. 19/71

Processo ns. 20.790, 18.150 e 17.675

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias ao Senhor José Pontes Ex-Prefeito Municipal de JACUNDÁ, exercícios financeiros de 1969 e 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. n. 132, do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Senhor José Pontes, Ex-prefeito do Município de JACUNDÁ, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos dos Processos n. 20.790, 18.150 e 17.675, Inspeção Contábil e Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, referentes aos exercícios de 1969 e 1970.

Belém, 02 de agosto de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 685 — Dias 4, 7 e 10.8.71)

EDITAL N. 20/71
Processo ns. 15.319, 16.482, 18.032, 19.340 e 21.131
De citação, com prazo de quinze (15) dias aos srs. Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, ex-pre-

feitos do Município de Baião, exercícios financeiros de 1968 e 1969.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, os srs. Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, Ex-Prefeitos do Município de Baião a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos dos processos nos. 15.319, 16.482, 18.032, 19.340 e 21.131, Inspeção Contábil, Prestações de Contas e Tomadas de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Baião, referentes aos exercícios de 1968 e 1969.

Belém, 02 de agosto de 1971
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 685 — Dias 4, 7 e 10.8.71)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
EDITAL
N. 136/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Apolônia Tavares do Carmo, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Esco-

lar "Prado Lopes", Município de Curralinho, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha
de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 142/71-DA/PA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Edite Pocos Matos Carvalhães, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Januário" Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) ve-

zes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 143/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Eremita Uchôa, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Mojú, Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Neu Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 144/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Georgina Alves dos Santos, Professor não Titulado, Nível EP 1, do

Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Condego Inácio Mamedes" Município de S. Francisco do Pará, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 145/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Francisco Antônio Coelho, Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 146/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Flávia Freitas de Almeida, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 149, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Neu Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 148/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Lourenço Trindade de Sousa Barradas, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Espe-

cial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Maçagão, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 —
Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 147/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Lulza Lima da Costa, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baquilá, Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração

da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha
de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

N. 149/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Lidia Martins, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Santana, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, apartir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha
de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 150/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Andrade Gato, Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar

"Paulino de Brito", Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha
de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL

N. 151/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Alice Rodrigues, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Granja Eremita, Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

Educação, 07 de julho de 1971
GRACIETTE LIMA DE ARAUJO

Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL — N.º 152/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Ermelinda Pereira Santana, Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto "Sant'Ana Município de Itaituba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL N. — 153/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Celina Lopes, Professor Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Luzgar Cruzeiro Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena

de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL — N. 154/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Miriam Rodrigues Lourinho, Professor Não Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Paulino de Brito" Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciette de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 567 — Dias 31.7 — 5, 10 e 20.8.71)

EDITAL — N. 155/71-DA/DP o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Feliciane Moura Rocha, Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto "Sant'Ana" Município de Itaituba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 157/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Conceição Valente de Jesus, Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes" Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 12.8.71).

EDITAL — N. 156/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Isabel Ferreira de Castro, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Recreio de Piria, Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 158/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria do Perpétuo Socorro Aquino, Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magis-

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 160/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Dulcinea Lopes, Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Santana" Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 159/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Marly Costa, Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Isolada "São Mateus" Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 161/71-DA/DP De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Francisca Vieira dos Santos, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. J. ABEN-ATHAR" Município de Gurupá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 162/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Tereza de Aguiar Figueira, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Ilha Pará Município de Tomé-Açu para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 163/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria da Paz de Souza Ferro, Professor Não Titulado, Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. Dionísio Bentes" — Lugar Breu Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 164/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Araci Miranda Dantona, Professor Não Titulado Nível EP do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Lugar Boa Vista Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 165/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Walter Rossi, Servente Nível I do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Flora Teixeira" Município de Faro, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL — N. 166/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Odete de Brito Machado Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Breves, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 12 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Diretor do Departamento de Administração

EDITAL — N. 167/71-DA/DP
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Dinete Melo da Costa Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Isolada "Palácio de Cristal" Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 12 de julho de 1971
Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—10 e 21.8.71).

EDITAL **N. 137/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Argemira Santana de Mattos, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 6, 10 e 20.08.71)

EDITAL **N. 138/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Armando Tavares, Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53

(Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 6, 10 e 20.08.71)

EDITAL **N. 139/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Ana Cardoso Machado, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão de Pessoal
Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 567 —
Dias: 6, 10 e 20.08.71)

Secretaria de Estado de Agricultura **COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Roberto Chiaverini, nos termos do Artigo 11 do Decreto 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PASTORIL, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia; 38.º Termo; 38.º Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites:

Lote n. 2 do loteamento São Geraldo, na localidade do mesmo nome, situado à margem do Rio Araguaia; limita-se pela frente com terras devolutas do Estado, medindo 5.825 metros; pelos fundos com os lotes 5 e 6, medindo 4.830 metros; pela direita com o lote n. 3, medindo 7.050 metros; e pela esquerda com o lote n. 1, medindo 7.390 metros; num total de aproximadamente 2.825 hectares.

Divisão de Terras, 06 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Diniz
AUTENTICAÇÃO
Conferida com o próprio original.

Belém, 06 de agosto de 1971.
Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escritor Autorizado
(Ext. — Reg. n. 3020 — Dia 10.08.71).

COMPRA DE TERRAS
De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Victor Sapienza, nos termos do Artigo 11 do Decreto 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGRO-PASTORIL, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia; 38.º Termo; 38.º Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites: Lote n. 17 do Loteamento São Geraldo, na localidade do mes-

mo nome, situado à margem esquerda do Rio Araguaia; limita-se pela frente com os lotes 12 e 13; pelos fundos com terras devolutas, pela direita com o lote 16 e pela esquerda com os lotes 18 e 19; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundo num total de 3.000 hectares.

Divisão de Terras, 06 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:
Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

CARTÓRIO DINIZ
AUTENTICAÇÃO
Conferida com o próprio original.

Belém, 06 de agosto de 1971.
Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escritor Autorizado
(Ext. — Reg. n. 3019 — Dia 10.08.71).

COMPRA DE TERRAS
De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Tomo Hirozo, nos termos do Artigo 11 do Decreto 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pastoril, sita à 14.ª Comarca; 38.º Termo; 38.º Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites:

Lote n. 14, do Loteamento São Geraldo, na localidade do mesmo nome, situado à margem esquerda do Rio Araguaia; limita-se pela frente com os lotes 10 e 15, medindo 9.875 metros; pelos fundos com o lote 13, medindo 8.140 metros; pela direita com terras devolutas, medindo 2.275 metros e pela esquerda com o lote 12, medindo 2.275 metros, num total de aproximadamente 2.050 hectares.

Divisão de Terras, 06 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:
Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**CARTÓRIO DINIZ
AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original.

Belém, 06 de agosto de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 3021 — Dia 10.08.71).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geraldo Rocha Penteado, no stermos do Artigo 11, do Decreto 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação da indústria AGRO-PECUÁRIA, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia; 33.º Termo; 38.º Município de C. do Araguaia, com os seguintes limites:

Lote n. 04, do Loteamento São Geraldo; limita-se pela frente com o Ribeirão Cedro, medindo 5.000 metros; pelos fundos com o lote n. 08, medindo 5.000 metros, pela direita com terras devolutas, medindo 5.500 metros e pela esquerda com os lotes 03 e 07, medindo 6.565 metros; envolvendo uma área de 2.770 ha.
Divisão de Terras, 06 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**CARTÓRIO DINIZ
AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original.

Belém, 06 de agosto de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 3022 — Dia 10.08.71).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ney Chiaverini, nos stermos do Artigo 11, do Decreto 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implan-

tação da indústria AGRO-PASTORIL, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia; 38.º Termo; 38.º Município de Conceição do Araguaia, com os seguintes limites:

Lote n. 6, do Loteamento São Geraldo, na localidade do mesmo nome, situado à margem esquerda do Rio Araguaia; limita-se pela frente com os lotes 2 e 3, medindo 5.000 metros pelos fundos com o lote n. 10, medindo 5.000 metros; pela direita com os lotes 7 e 11, medindo 6.000 metros; e pela esquerda com o lote n. 5, medindo 6.000 metros; num total aproximadamente de 3.000 ha.

Divisão de Terras, 06 de agosto de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:

Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**CARTÓRIO DINIZ
AUTENTICAÇÃO**

Conferida com o próprio original.

Belém, 06 de agosto de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

(Ext. — Reg. n. 3023 — Dia 10.08.71).

Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviço sob o Regime de Empreitada, mediante Concorrência Pública nº 02/71, para construção de Pistas de Rolamento e Plataforma, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA, como abaixo melhor se declara.

Processo nº 03604/71 e anexos 2028/71 — 2735/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem Do Estado Do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso nº 3639, em Belém do Pará, presentes os srs. Engo. João Antônio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR, e

o Engo. Guilherme Dias Ataydee, representante da firma Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA, estabelecida nesta cidade à Avenida Almirante Tamandaré, n. 924, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado em 11 de março de 1971, conforme Processo n. 0914/71, para execução de duas pistas de rolamento e duas plataformas de embarque no Terminal Rodoviário "Hildegardo da Silva Nunes", para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

1) O prazo de cento e cinquenta (150) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado na cláusula IV, item 2, do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais noventa e três (93) dias (sendo 30 dias por motivos de chuvas intensas; 60 dias por atraso no fornecimento das calhas pelo fabricante e 3 dias por acréscimo de serviço autorizado pela Comissão de Fiscalização) contados de 16.8.71 a 16.11.71, em virtude dos motivos acima referidos apresentados pelo representante da firma Adjudicatária, os quais foram devidamente aceitos pela Comissão de Fiscalização da Obra empreitada e D.C.O., tudo devidamente aprovado pelo Eng. D. Geral do DER-PA.

2) Em decorrência do acréscimo dos três (3) dias do serviço referido no item acima constante da construção de duas linhas de esgotos pluviais, com tubos de concreto de 0,40m, num comprimento total de 24,00 metros, uma linha de esgoto de água superficiais da pista de rolamento de veículos com 96,00 metros de comprimento em tubos de 6" e sete

(7) caixas coletoras de concreto de 0,45x0,40 com tampas de grela de ferro, uma rede de Telefones com caixas de espera (sem enfição) uma rede elétrica para anúncios luminosos nos pilares, cujas as plantas não foram entregues à firma Adjudicatária, o DER-PA pagará a Adjudicatária pela execução dos referidos serviços a importância de Cr\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa cruzeiros), conforme cálculos feitos pela Comissão de Fiscalização da Obra, devidamente aprovados pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA, correndo o pagamento da referida despesa por conta da verba 4.1.1.5.1, ficando desta forma elevado o valor aproximado dos serviços empreitados de Cr\$ 594.426,00 para Cr\$ 604.316,00 (seiscentos e quatro mil trezentos e dezesseis cruzeiros).

3) Fica estabelecido que a firma Adjudicatária não fará jus a qualquer reajuste de preços, mesmo em decorrência desta prorrogação de prazo.

E por estarem acordes, Adjudicador e Adjudicatária, assinam o presente Térmo Aditivo em presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 26 de julho de 1971.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

Diretor Geral do DERPA
(Adjudicador)

Eng. Guilherme Dias Atayde
Representante da Firma
(Adjudicatária)

TESTEMUNHAS:

1a. — Josephina Essy Scerni

Resd: Vila Farah, Pas Tapajós 144

2a. — a) Ilegível;
Resd: — Trav. Angustura, n. 3602

(G. Reg. n. 711)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.

Diário da Justiça

ANO XXXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 7.455

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncios de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 12 de agosto corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo de Igarapé-Miri

Apte. — A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Apdo. — Masoller & Cia. Ltda. (Dr. Wilson Souza).

Relator — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível da Capital

Apte. — Wilson S. Lemos (Dr. Roberto Klautau de Araújo).

Apdo. — João Rodrigues (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Relator — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível Ex-Offício da Capital

Apte. — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

Apdo. — José Antônio Correa e Norma Alves Correa.

Relator — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível da Capital

Apte. — Theodoro Heskem Cruz (Dr. Leonam Cruz).

Apdo. — Hans Detlev Krueger (Dr. Arthur Ferreira).

Relator — Desembargador Edgar Viana.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 5 de agosto de 1971.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia

EDITAIS JUDICIAIS

12 de agosto corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno do seguinte feito.

Município de Seguranga da Capital

Repte. — Claudomiro de Jesus Gomes.

Reido. — O Governo do Estado.

Relator — Desembargadora Lygia Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 5 de agosto de 1971

Luis Faria

Secretário do TJE

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: João Matos Corrêa & Cia. (advogado Dr. Raimundo Teixeira Noleto) — e, Recorrido: — Luiz de Oliveira (advogado Dr. José Tadeu Sales), a fim de ser o dito petição, impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971).

Olyntho Toscano
Escrivão do feito
(G. Reg. n. 734)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃO: — Aluizio Lins

Venda em Hasta Pública

A Doutora Clélia Maia, Pretora de Curralinho, no exer-

cício pleno do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.;

FAZ SABER aos que o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e quatro (24) de agosto vindouro, às dez (10) horas, na sala do Forum deste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, bens penhorados à empresa Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A., nos autos de execução de sentença prolatada pela terceira (3a.) Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na ação movida por Osvaldo Gomes dos Santos e outros, cuja execução foi solicitada a este Juízo e se processa pelo expediente do escrivão que este subscreve, os quais, bens, estão todos localizados na sede da empresa referida, lugar "Recreio do Piriá", no município de Curralinho, desta Comarca e têm as seguintes características e avaliações: — Uma lancha denominada "Beatriz", casco de madeira, movida à máquina a vapor, submersa no porto da vila "Recreio do Piriá", avaliada em Quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); Um barco motorizado denominado "Luzeiro", casco de madeira, equipado por um motor de quarenta e cinco cavalos (45 H.P.) marca "Hércules" submerso no porto da vila "Recreio do Piriá", avaliada em Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); Uma canoa tipo freiteira denominada "Mossoró", casco de madeira, com capacidade para dezes-

seis (16) toneladas de carga, equipada por um motor marca "Mercedes Benz" de sessenta cavalos (60 H.P.), semi-submersa no porto da vila "Recreio do Piriá", avaliada em Quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); Uma "Balança decimal marca "Filizola", com capacidade para duzentos (200) quilos, semi-nova, avaliada em Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); Uma Balança de balança marca "Filizola", faltando algumas peças, avaliada em Noventa cruzeiros (Cr\$ 90,00); Uma Máquina de Calcular marca "Olivetti", semi-nova, avaliada em Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); Uma Geladeira elétrica, marca "Gelomatic", em perfeito estado de funcionamento, avaliada em Quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00); Uma Geladeira a querosene marca "Gelomatic" tamanho grande avaliada em Quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00); Uma Geladeira elétrica marca Gelomatic, tamanho grande, semi-nova, avaliada em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Um cofre pequeno, avaliado em Trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00); Um cofre grande, de ferro, pesando 500 quilos, avaliado em Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Um Motor de Pôpa marca "Evinrude" de dezoito cavalos (18 H.P.) no estado, avaliado em Trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00); Uma Placa para madeira equipada com motor elétrico de quinze cavalos (15 H.P.), em perfeito funcionamento, avaliada em Oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Uma Geladeira marca "Fric", em perfeito funcionamento, de lâminas ajustáveis, avaliada em

gueiredo Milhomens, Assistente Judiciário. Rol de testemunhas: Camilo Antonio Mader da Cunha — 6a. Rua, n. 1076; Raimunda Eurica da Silva — 4a. Rua n. 2414, Sizenando Nunes Eleres — Travessa Dezesseis, entre a 2a. e 3a. Ruas; Conceição de Maria Aragão professora do Grupo Escolar Raimundo da Silva Ramos, à 7a. Rua Rosa Silva da Silva — 5a. Rua — Casa Comercial Santana; e Almir Tavares da Silva — mesmo endereço da testemunha Rosa Silva da Silva. Documentos de 1 a 8 M. Milhomens. DESPACHO

os herdeiros de João Marques dos Santos para contestarem a presente ação na forma da lei. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Interior e Justiça para que, após a publicação do edital no D.O., mandando um exemplar para este Juízo. Em 20.5.71 M. L. Costa. E em virtude de não residirem nesta cidade os herdeiros de João Marques dos Santos, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado no DIÁRIO OFICIAL, cita os referidos herdeiros, para no prazo legal, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Eu, (Ass. Illegível), escrevê, que datilografei e subcrevi, aos vinte (20) dias do mês de julho de 1971.

a) Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. — Reg. n. 717)

Edital de Transferência nº 06/71

O Doutor Raimundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data re-

quereram Transferência para esta 30a. Zona, os eleitores seguintes: — Margarida da Silva Evangelista, paraense, casada, nascida a 02.09.1923, filha de Cláudio Loureiro da Silva e Vigilina Chaves da Silva, doméstica, inscrita na 9a. Zona (Curuçá) deste Estado, sob o n. 5.516, lotada na 34a. Seção; Edmar de Nazaré Pinheiro Nunes, paraense, solteiro, nascido a 14.12.1946, filho de Lourival Soares Nunes, e Estelina Pinheiro Nunes, pintor, eleitor inscrito na 2a. Zona do Território Federal do Amapá (Macapá) lotado na 1a. Seção; e Osmarina Brito Soares, paraense, casada, doméstica, nascida a 05.08.1915, filha de Antonio Pereira de Brito e Lucila Brasil Brito inscrita na 2a. Zona do Território Federal do Amapá (Macapá) sob o n. 11.702, lotada na 37a. Seção. E para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral o subcrevo e assino.

Raimundo Gomes da Silva
Escrivão Eleitoral
(G. Reg. n. 499)

Edital de Transferência nº 07/71

O Doutor Raimundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem que, nesta data, requereram Transferência para esta 30a. Zona, os eleitores seguintes: — Domingas Campos Santos, paraense, solteira, nascida a 04.11.1934, filha de Raimundo de Barnabé dos Santos e Joana Nascimento Campos inscrita na 2a. Zona do Território Federal do Amapá sob o n. 44.143; Raimundo do Espírito Santo, paraense, casado, Vigia, nascido a

02.02.1917, filho de Canuto do Espírito Santo e Amélia de Cristo do Espírito Santo inscrito na 2a. Zona do Território Federal do Amapá sob o n. 10.422, lotado na 3a. Seção; Clelia Ferreira Rodrigues, amapaense, solteira, estudante, nascida a 25.01.1949, filha de Emílio Rodrigues Filho e Raimunda Rodrigues Ferreira inscrita na 1a. Zona de Gilás (Golânia) sob o n. 53.099, lotada na 161a. Seção e Luiz Gonzaga Mendes, maranhense, solteiro, nascido a 13.12.1927, filho de Urbano Agripino Mendes e Raimunda Costa Mendes, inscrito na 43a. Zona de Maranhão (Monção) sob o n. 960, lotado na 9a. Seção. E para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral, o subcrevo e assino.

Raimundo Hélio de Paiva Mello — Juiz Eleitoral da 30a. Zona.

(G. Reg. n. 499)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e OS MARINA DA SILVA BATISTA, ele filho de Emilinda Oliveira do Nascimento, ela filha de Antonia Batista Rodrigues, solt: — FRANCISCO VITAL DA SILVA e MARIA DE L. LEAL PEREIRA, ele filho de Aldo M. da Silva e de Francisca Vidal, ela filha de Júlia Leal Pereira solt: — VALDOMIRO PAULINO RODRIGUES e MARIA JOSÉ BARBOSA, ele filho de Elias Paulino Rodrigues

e de Adelalde Maria Rodrigues, ela filha de Manoel do Nascimento Barbosa e de Benedita Sales Barbosa, solt. — OSVALDO DO ESPIRITO SANTO CARDOSO MATOS e IRENE DOS SANTOS COSTA, ele filho de Teotônio Matos e de Adonida Matos Cardoso, ela filha de Anibal Fernandes da Costa e de Valdomira dos Santos Costa, solt: — JOSÉ ROCHA NUNES e ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS, ele filho de Antonio Nunes e de Nanci Rocha Nunes, ela filha de José Gonçalves dos Santos e de Maria de Nazaré Leite dos Santos, solt: — JOÃO CALAZANS RODRIGUES e CONSUELO BAIA DE MORAES, ele filho de Manoel Antonio Jorge e de Maria Martiniana Rodrigues, ela filha de Luiz de Moraes e de Domingas Baia de Moraes, solt: — LEO NILDO GAUDÊNCIO RIBEIRO e MARIA CORREA, ele filho de João Gaudêncio Ribeiro e de Maria Martins Ribeiro, ela filha de Manoel Batista Correa e de Juliana Correa, solt: — RAIMUNDO LIRA SOARES e ALDEMI RA MONTEIRO DOS SANTOS, ele filho de Tomaz Alexandre Soares e de Fátima Maria de Lira Soares, ela filha de Ananias Monteiro e de Maria Monteiro, solt: — JOSÉ TOURINHO GAMA e MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA, ele filho de Luiz Manoel da Fonseca e Gama Filho e de Nair Tourinho de Gama, ela filha de Raimundo Bernardo da Costa e de Dora Alves da Costa, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de agosto de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 715)

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO
PORTARIA N. 38 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-74/71, **RESOLVE:**

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52 e no art. 5º do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, ao Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, Latayete Fernandes, licença especial referente ao decênio de 1961-1971, para ser gozada oportunamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 2700)

PORTARIA N. 39 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a autorização do Egrégio Tribunal Regional, em sessão realizada a 24 do corrente mês;

RESOLVE:

Conceder ao doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Egrégio Tribunal, 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 211,20 (Duzentos e onze cruzeiros e vinte centavos), e passagem aérea Belém—Brasília—Rio—Belém, a fim de tratar assuntos relativos a esta Justiça.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 2701)

PORTARIA N. 40 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-75/71, **RESOLVE:**

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52 e no art. 5º do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, à Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-8, Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva, licença especial referente ao decênio 1961-1971, para ser gozada oportunamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 2702)

PORTARIA N. 41 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o distribuidor, símbolo PJ-3, doutor Fernando Sá e Souza, designado pela Portaria n. 25, de 10.2.71, para Secretário da Comissão do Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8.^a Região, deverá entrar em gozo de férias regulamentares a partir de 8 de março de 1971;

Considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar o Oficial Judiciário, símbolo PJ-4, Emmanuel Rodrigues Mattos, para servir, em substituição, como Secretário da Comissão do Concurso C-39, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8.^a Região, enquanto durar o afastamento do servidor designado pela Portaria n. 25, de 10 de fevereiro de 1971.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 2698)

PORTARIA N. 43 — DE 3 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — DETERMINAR que o Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho Substituto, a partir desta data, passe a funcionar nos processos em fase de execução, em curso na 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e que o Dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, a partir do dia 4 do corrente, tenha exercício na 2.^a Junta de Belém, funcionando somente nos processos em fase de execução.

II — Convocar o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. José Cláudio Monteiro de Brito, para assumir a Presidência da Junta Suplente, a partir do dia 4 de março corrente, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 3533-A)

PORTARIA N. 44 — DE 3 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Rodrigues Mattos, Chefe de Protocolo, Símbolo PJ-4, para substituir o Dr. Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, como membro da Comissão de Compras deste Tribunal e, Augusto César Bello, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-9, para substituir o Dr. Fernando de Sá e Souza, Distribuidor, Símbolo PJ-3, na mesma Comissão, durante o seu impedimento.

Cumpra-se e dê-se ciência.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente do TRT da 8.^a Região, no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 3340)

PORTARIA N. 44-A — DE 8 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, Augusto César Bello, para substituir, no período de 8 de março a 6 de abril do corrente ano, o Distribuidor, símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza, que se encontra impedido por motivo de férias regulamentares.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8.^a Região
(G. — Reg. n. 7945)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Ref. Proc. n. 913

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que leem o presente Edital ou conhecimento dele tiveram que

pelo mesmo CITA — José Rocha de Macedo e Silva Resp. Empresa de Navegação Solimões Ltda. residente à rua 13 de Maio, Edif. Barão de Belém, 12º andar, sala 1201, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste

Juizo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos transcritos: Petição, Belém, Pará, 4 de abril de 1969. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Juiz Federal com sede no Distrito Federal e Suplente Juiz Regional neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado V. Exa. Gonçalves Pamplona, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. M-44, vem perante V. Exa. para expor e requerer: 1 — O Suplicante é credor de José Rocha de Machado e Silva, resp. pela Empresa de Navegação Solimões Ltda, com endereço à rua 13 de Maio, Ed. Barão de Belém, 12º andar, sala 1.201, nessa cidade matriculada no INPS, sob o n. 103211201600 pela quantia de oito mil cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 194,30), relativa a contribuições de previdência não quitadas no prazo de vido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexo certidão de dívida. — Já tendo sido facultado administrativamente ao devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Exa. se digne mandar citar o devedor para pagar incontinenti a dívida, sob pena dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais despesas processuais percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o decreto n. 27.312 de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, orçader-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total

do pedido. — Protestando por todos os meios de provas admitidos em direito, dá-se a causa o valor de Cr\$ 1.201,00. São os termos em que se deferimento. Belém, 04 de abril de 1968. a) Moacyr Gonçalves Pamplona. Despacho: Cite-se. Belém, 04 de abril de 1968. b) Juiz Federal Substituto. Requerimento do Exequente MM. Julgador. — Responder a V. Exa. o presequente do feito, com a citação dos devedores por meio de Editais. Belém, 12 de maio de 1970. a) p. Moacyr Gonçalves Pamplona. Despacho: Defiro o requerimento de fls. Publicue-se por mais duas vezes, o Edital de fls. Intime-se Belém, Pará, em 12.7.71. a) Santiago — Juiz Federal Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu a) Ilegível, Oficial Judiciário, o datilografar. E eu, a) Ilegível, Chefe de Secretaria, o conferir e assinar.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. n. 681 — Dias 5, 7 e 10—8—1971)

—EDITAL—

Ref. Proc. n. 2192

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Franco Sabões e Oleos, Ltda., residente (domiciliado) à Trav. Ferreira Pena, n. 108, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pará, em 21.11.69. Exmo. Sr.

Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte. A Suplicante é credora de Sabões e Oleos Ltda (domiciliado) (estabelecido) à Trav. Ferreira Pena, n. 108, da quantia de dois mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.244,60) conforme Certidão de Dívida anexa de n.º 1.º R. 32/69 extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155 de 62, art. 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964 e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos do direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para posterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 4 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira" Despacho: — "A. Cite-se. Belém, Pará, em 10.12.69. Requerimento do Ministério Público: — MM. Julgador: Não havendo o devedor sido localizado, requer a Exequente sua citação através de Editais. Belém, 24.5.70. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de trinta

ta (30) dias por duas vezes. Belém, Pará, em 12.7.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Luis Roana Pereira, o fiz datilografar e conferir.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. Reg. n. 681 — Dias 7 e 10—8—1971)

—EDITAL—

Ref. Proc. n. 2403

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Jurandir Nascimento Garcez, residente (domiciliado) à rua Padre Eutíquio, n. 1736, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pará, em 14.01.70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Jurandir Nascimento Garcez (domiciliado) à rua Padre Eutíquio, n. 1736, da quantia de trezentos e quinze cruzeiros (Cr\$ 315,00) conforme Certidão de Dívida anexa de n.º 1.º R. 62/69 extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa.

ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicante para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155 de 62, art. 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de bens ou bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos ditos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento Belém, 15 de 1971 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira". DESPACHO:— A. Cite-se. Belém, Pará, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público:— requer esta Procuradoria da República, respeitosamente, se digne V. Exa. de ordenar a citação do executado por meio de Editais, Belém, 14 de julho de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira Procurador Regional da República. DESPACHO:— "Defero o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém Pará, em 15.7.71. a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedir-se presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
5, 6 e 10.08.71)

—EDITAL—

Ref. Proc. n. 2345

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Carmêlio Brasil Lobato, residente à rua dos Mundurucus, n. 2130, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação Executiva Fiscal que se processa neste Juízo movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO.

"Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará. — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado advogado Moacyr Gonçalves Pamplona, brasileiro, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. M—44, vem perante V. Excia. para expor e requerer: 1 — O Suplicante é credor de Carmêlio Brasil Lobato, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com endereço à rua dos Mundurucus, n. 2130, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.501.2540, pela quantia de Cr\$ 177,12 (cento e setenta e sete cruzeiros e doze centavos), relativa a contribuições de previdência social não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no artigo 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.07.64, combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Excia. se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinen-

te a dívida acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: des-

pesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito da causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 31 de dezembro de 1969 a) pp Moacyr Gonçalves Pamplona". DESPACHO: "A. Cite-se. Belém, Pará, em 15.1.70 a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Exequente". MM. Julgador — Face não ter sido localizado devedor, requereu a V. Exa., a citação do mesmo por intermédio de Editais, preenchidas as formalidades legais. P. Deferimento. Belém, 15.04.70. a) Moacyr Pamplona". Despacho: "Defero o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 15.04.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Despacho: "Publiquem-se por mais duas vezes, o edital de fls. Intime-se. Belém, Pará, em 12.7.71 a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) Illegível Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, a) Illegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. Reg. n. 681 — Dias 5, 6 e 10.08.71)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2a. Região — Estado do Pará
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. n.º 3136

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos, Benedito Euton Sarmento Ramos e outros, (Proc. n.º 3136), incursos nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro. E como os réus Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos, brasileiro, aeronauta, residente à Travessa Angustura, n.º 163, Sacramento, nesta cidade e Benedito Euton Sarmento Ramos, brasileiro, aeronauta, residente à Travessa Cintra, n.º 438, nesta cidade, não tenham sido encontrados nos endereços referidos, cita-os pelo presente Edital a fim de serem os mesmos processados até final, devendo comparecerem em o dia 24 do mês de setembro vindouro, às 09,00 horas, à sala das audiências deste Juízo Federal Substituto, que funciona na Av. Nazaré, n.º 542, para o fim de serem devidamente qualificados e interrogados. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (illegível), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (illegível), Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto
(G. Reg. n. 201 Dia 10/08/71)

EDITAL

Ref. Proc. n. 3606

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal

Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita O. B. Furtado, residente à Vila do Mosquerro, neste Estado, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos do Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movido pela União Federal contra O. B. Furtado, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos. "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de O. B. Furtado, domiciliado à Vila do Mosqueiro — Belém, da quantia de Novecentos e sessenta cruzzeiros (Cr\$ 960,00), proveniente de Imposto de Renda do Exercício de 1969 — Inf. art. 429 s/s — Dec. 58.400/66, conforme certidão de dívida anexa, de número I.R. 31/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto Lei n.º 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Exa., de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1959, art. 27; 4.439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda o sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um

desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 8 de maio de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República." PRIMEIRO DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.8.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto." SEGUNDO DESPACHO: Ofereça a Exequente o endereço completo do Executado. Belém, 2.5.71. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto." REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — "MM. Julgador — Esta Procuradoria, após sindicâncias junto à Sra. Dra. Procuradora Fiscal da Fazenda Nacional, neste Estado, não foi capaz de obter o endereço exato do executado, motivo pelo qual, se não for possível localizá-lo na Vila do Mosqueiro através de informações, pleiteia sua citação por meio de Editais. Belém, 8 de julho de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República." DESPACHO: "Defero o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 9.6.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Lado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) Teófilo Auxiliário Judiciário, o datilografar. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(G. Reg. n. 201 — Dias 16. 14 e 20—8—1971)

SECCIONAL DO PARÁ

Ação Penal
N. 732 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)
Réus — Luiz de Almeida e Silva e outros (Adv. Evangelista da Conceição (fls. 35), e nos termos do art. 103,

inciso I, do Código Penal, e art. 62 do Código de Processo Penal, declaro extinta a possível punibilidade do "de cujos". II — Devolvo ao doutor Donato Cardoso de Souza, defensor dativo nomeado para os revéis Raimundo Ferreira, Francisco Ferreira, Miguel Pereira de Mendonça e Fernando Lopes Corrêa de Miranda, o prazo de 3 dias para cumprir o que estatui o art. 395 da Lei penal adjetiva. III — Com fundamento no que dispõe o art. 263 do Código de Processo Penal, nomeo para funcionar como advogado dativo do réu Luiz de Almeida e Silva o Doutor Ruy Barata, que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser notificado da presente nomeação. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3219 — (Peculato) — Automa — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Reu — Rudinefio Machado e Cunha (Adv. Maria de Fátima B. Secco)

Despacho — I — Informe a Secretaria o que se oferecer a respeito do paradeiro dos correspondentes autos de Inquérito Administrativo, aludidos a fls 5 e 194. II — Oficie-se aos

Exmos Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes

informar se o réu já sofreu condenação por sentença transitada em julgado perante tais fóros, certificando a Secretaria

idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação.

III — Designo as audiências a seguir relacionadas, para tomada de depoimentos das testemunhas arroladas a fls. 4 e 203: —

Dia 11/6 — 9 hrs — Canuto Nazare Reis dos Santos e Raul Lopes Gonçalves; Dia 21/6 — 9 hrs. — Maria de Lourdes Dias Ferreira e Wilson da Conceição Lima; — Dia 23/6 — 9 hrs. —

José Carlos Aciote Pinto e Ubaldo Barbosa Brasil; — Dia 25/6 — 9 hrs. — Elias Ohana e Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues; — Dia 28/6 — 9 hrs. —

Dr. Laurêncio Miranda da Rocha e Sônia Maria de Souza Braga; o Dia 30/6 — 9 hrs. — Milberto Antônio Falcão de Carvalho

e Helio de Amorim e Silva. IV — Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Naturalização
N. 2761 — Naturalizando — Toshiniko Sakai

Despacho — Aguarde-se o comparecimento do naturalizando, para fornecer seu endereço.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2868 — Naturalizando — Fusako Maeda

Despacho — Vista ao Ministério Público

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3004 — Naturalizando — Mitsuyasu Sakai

Despacho — Aguarde-se o comparecimento do naturalizando, para fornecer seu endereço.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3010 — Naturalizando — Koji Suzuki

Despacho — Idêntico à acima

N. 3016 — Naturalizando — Tereyuki Hino

Despacho — Idêntico à acima

N. 3008 — Naturalizando — Chikami Nozawa

Despacho — Idêntico à acima

N. 3014 — Naturalizando — Hajime Hanawa

Despacho — Aguarde-se o comparecimento do naturalizando, para fornecer seu endereço

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

"Habeas-Corpus" — Impetrado pelo Acadêmico José Maria Martins Dias em favor de José Raimundo Solano Melo.

Sentença — Vistos, etc. Diante das informações prestadas às fls 9 pela autoridade policial e do parecer supra da lavra do Dr. Procurador Regional da República, Julgo prejudicada a presente ordem de "habeas-corpus" impetrado em favor do nacional José Raimundo Solano Melo, em virtude de se encontrar o mesmo em liberdade, como expressamente consta da peça de fls. 9. Custas na forma da lei.

Belém, Pa., em 20.05.71.
F. R. e I. Belém, Pa., em 20.05.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal
Executivo Fiscal

N. 2589 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Moira)
Executado — M. Favacho

Sentença — Vistos, etc. Julgo
extinta a presente ação face ao
pagamento. Em consequência
autorizo o levantamento da pe-
nhora de fls. 6 verso. Custas na
forma da lei. P. R. e I. Belém,
Pa., em 20.5.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal
(G. Reg. n. 10.830)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDE-
RAL N. 91 — EXPEDIENTE

DO DIA 21.5.71

Juiz Federal e Diretor do Fô-
ro — Dr. José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr.
Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Lo-
ris Rocha Pereira.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal e Diretor do Fôro

Ofícios e Petições.

Petição de Altamiro Tavares
Martins.

Assunto — solicita fornecimen-
to de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se
que constar, pagas as custas po-
lo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e
Diretor do Fôro.

Petição de Ubiraci da Graça
da Silva Lima.

Assunto — solicita forneci-
mento de certidão negativa.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Centrais Elétricas
do Pará S/A.

Assunto — apresenta fatura e
solicita pagamento (ref. ao mês
de abril/71).

Despacho — Informe o dr.
Chefe de Secretaria.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e
Diretor do Fôro.

Petição de Aracy Vianna Mar-
tins.

Assunto — solicita certidão
do tempo de serviço público.

Despacho — Certifique-se
que constar. A Secretaria.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
e Diretor do Fôro.

Despachos em Ofícios e
Petições

Do MM. Juiz Federal

Of. n. 105/71 do Presidente da
Ordem dos Advogados do Bra-
sil (Seção do Estado do Pará)

Assunto — comunicação (faz)
Despacho — Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição do INCRA — (Adv.
Luiz Carlos Taulois Rosário)

Assunto — solicita juntada do
documento nos autos de recla-
mação trabalhista em que Car-
los Antunes Iameira reclama do

Instituto Nacional de Coloniza-
ção e Reforma Agrária — IN-
CRA

Despacho — Idêntico à acima.

Petição do Banco da Amazô-
nia S/A (Adv. Evandro Diniz
Soares).

Assunto — oferece pronuncia-
mento com referência ao pro-
cesso n. 1583.

Despacho — N. A. Conclu-
sões

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Elíne Viana Mar-
tins (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma)

Assunto — solicita juntada de
documento nos autos de recla-
mação trabalhista movida con-
tra Paraense Transportes Aé-
reos S/A.

Despacho — Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Raymunda Panto-
ja Camarão. (Adv. Vinicius Hes-
keth).

Assunto — solicita remoção
de bem penhorado.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Marcos Assayag.

Assunto — solicita ordem de
Habeas Corpus Preventivo em
favor de Armando Assayag.

Despacho — A. Solicite-se in-
formações.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM. Juiz Federal Substituto

Ofício n. 425/ECT/71 do Dire-
tor Regional da Empresa Brasi-
leira de Correios e Telégrafos.

Assunto — presta esclareci-
mentos a respeito, digo ref. ao ofi-
cio n. 0449/71, d/Juiz.

Despacho — N. A. Conclusões.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz
Federal Substituto.

Ofício n. 477 — ECT/71 do Di-
retor Regional.

Assunto — presta informa-
ções ref. ao ofício n. 0491/71
deste Juiz.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição da Empresa Brasilei-
ra de Correios e Telégrafos —
Diretoria Regional do Pará.

Assunto — solicita juntada de
documento (ref. ao processo n.
2920) — (Adv. Fernando Al-
ves Braga).

Despacho — Se, conforme
consta na informação do verso,
não tomei conhecimento do pe-
dido registrado sob o n. 2920,
além de determinar o arquivam-
ento do feito, é evidente que
o ora requerido não tem razão
de ser, nos termos em que es-
tá formulado. Intime-se.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz
Federal Substituto.

Petição da Empresa Brasilei-
ra de Correios e Telégrafos —
Diretoria Regional (Adv. Fer-
nando Alves Braga).

Assunto — solicita juntada de
documento ao processo n. 3028.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

Petição da Empresa de Trans-
porte Esperança Ltda. (Adv., di-
go, Procurador — Areolino So-
ares Batista).

Assunto — solicita pagamen-
to parcelado ref. ao processo n.
2978.

Despacho — N. A. Conclu-
sões.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz
Federal Substituto.

Despachos em Processos
Do MM. Juiz Federal

Mandado de Segurança

N. 3429 — Impetrante — Clá-
udio Castelo Branco (Adv. Rai-
mundo Cavaleiro de Macaê).

Impetrado — Departamento
de Estradas de Rodagem (DER)

Despacho — O feito não é da
competência desta Justiça Fe-
deral, razão porque, acolhendo
o parecer de fls. 20, ordeno a
remessa do processo ao Juiz de
origem, com as cautelas legais.

Belém, 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3443 — Impetrante — José
Henrique Ortiz Vergolino e ou-
tros (Adv. Armando Pinheiro).

Impetrado — Diretor do Sa-
natório Barros Barreto.

Despacho — Ouça-se o dr. Pro-
curador Regional da República.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Pa-
raense Transportes Aéreos S/A.
(Adv. Júlio de Alencar).

Impetrado — Alfândega de
Belém e Banco de Crédito da
Amazônia S/A.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3471 — Impetrante — An-
tonio Farias de Araújo e outros
(Adv. Irapuan Sales).

Impetrado — Ex-IAPETC.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3473 — Impetrante — Gul-
herme de Castro e Silva e ou-
tros (Adv. Geraldo Ferreira Li-
ma e Iracelyr Rocha).

Impetrado — Delegado Fiscal
do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel
Freire da Conceição (Adv. Evan-
dro Diniz Soares).

Impetrado — Comandante da
Base Naval de Val de Cães.

Despacho — Idêntico à aci-
ma.

N. 3476 — Impetrante — José
Sazonte e outros.

Impetrado — Comandante da
1.ª Zona Aérea.

Despacho — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N 3488 — Impetrante — Paulo Augusto Gadelha Alves (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Impetrado — Delegado do Imposto de Renda.

Despacho — Idêntico à acima.

N 3490 — Impetrante — Maria Oswaldina Rayol dos Santos (Adv. Vinicius Hesketh).

Impetrado — Diretor da Estrada de Ferro Tocantins.

Despacho — Idêntico à acima.

N 3492 — Impetrante — José Maria Rocio Jr.

Impetrado — Comissão Mista de Repressão ao Contrabando.

Despacho — Idêntico à acima.

Executivos Fiscais

N 872 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho — Defiro o requerimento supra. Expeça-se, pois, o competente mandado de penhora.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1158 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Star Filmes Ltda.

Despacho — Oficie-se a Polícia Federal solicitando as providências da autoridade no sentido de localizar e apresentar a este Juízo o depositário mencionado na peça de fls. 7 verso.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N 1807 — Exequente — O INPS (Adv. Edvan Capucho Coutinho).

Executada — Construtora Nascimento Ltda.

Despacho — Ouça-se o Exequente.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2074 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Hildegardo Benites Fortunato (Adv. Manoel Pinto da Silva Jr.).

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 29. Faça-se a entrega dos documentos mediante recibo nos autos.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2421 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Jomar Comércio e Indústria Ltda.

Despacho — Sobre o cálculo de fls. digam os interessados.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2537 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executada — Roberta Marques.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2539 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Usina Igoronhon Ltda.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2586 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Theobaldo de Brito Farias.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2907 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado — Casseb, Representações e Comércio Ltda.

Despacho — Sobre o cálculo diga o exequente.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3145 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém.

Despacho — Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3172 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Aníbal Corrêa Brito.

Despacho — Defiro a primeira parte do requerimento supra. Expeça-se novo mandado de citação.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3537 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Freire Rocha Engenharia S/A e outras.

Despacho — Intime-se o A.

para, no prazo de 24 horas, exhibir a certidão da Dívida Inscrição referida na peça de fls. 4.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3569 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — José Miguel Abraão e outros.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3566 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Maria Alice Gomes Gonçalves e outros.

Despacho — Intime-se o A.

para, no prazo de 24 horas, exhibir a certidão da Dívida Inscrição referida na peça de fls. 4.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 190 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Empresa Paraense de Construções Gerais S/A.

Despacho — Defiro o requerimento retro. Oficie-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3539 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Manoel Ramundo Gomes e outros.

Despacho — Intime-se o A.

para, no prazo de 24 horas, exhibir a certidão de Dívida Inscrição referida na peça de fls. 4.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3549 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Will Werner Whiker — Ademar Vicente Dantas — Catarina Ferreira da Silva.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3556 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executada — Norte Taxi Aéreo Ltda. e outros.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3558 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Maria Alice Gomes Gonçalves e outros.

Despacho — Intime-se o A.

para, no prazo de 24 horas, exhibir a certidão de Dívida Inscrição referida na peça de fls. 4.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3560 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Silvino Francisco da Costa.

Despacho — Intime-se o A.

para, no prazo de 24 horas, exhibir a certidão da Dívida Inscrição referida na peça de fls. 4.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3569 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — José Miguel Abraão e outros.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3566 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — José Miguel Abraão e outros.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Executiva

N 3024 — Exequente — Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (Adv. Wilson Souza).

Executados — Ademar Leão de Oliveira, João Oliveira Leão e Pedro Paulo da Silva Pantoja.

Despacho — Em dilação probatória, no tríduo legal.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N 3567 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Para (Adv. Leonan Cruz).

Executado — Guiomar de Souza Ferreira e seu marido Ramundo Lopes Ferreira.

Despacho — Citem-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Ordinária

N. 556 — Autor — Rogério Fernandes Filho (Adv. Carlos Plaulha).

Ré — Campanha de Controle e Erradicação da Malária (Adv. Paulo Meira).

Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (N. 30/71).

N. 3552 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Reclamação Trabalhista

N. 3330 — Reclamante — Marcos Antônio Darlindo da Silva e outros (Adv. Itair Silva).

Reclamada — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho — Designo o dia 8 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM. Juiz Federal

Substituto

Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Proc. ... n. 3311).

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu — Agustin Camacho Lemos (vulgo Espanhol).

Despacho — Arquite-se.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Reclamações Trabalhistas

N. 3331 — Reclamante — Genésio Braga Rocha.

Reclamada — Empresa de Correios e Telégrafos.

Despacho — Não tomo conhecimento do contido no Termo de fls. por faltar ao seu subscritor o *jus postulandi*. Arquite-se Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3349 — Reclamante — Guida da Silva Lima.

Reclamada — SUDAM.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3465 — Reclamante — Justino Farias Rodrigues (Adv. Deusdedit Brasil).

Reclamada — Fundação Nacional do Índio.

Despacho — Não se tratando a hipótese vertente de nenhuma das previstas no art. 125, da Constituição Federal de 1967, consoante Emenda de 17.10.69, declaro incompetente *ratione materiae* o fóro federal para processamento e julgamento deste feito, e, de conformidade com a regra do parágrafo único do art. 279 do Código de Processo Civil, ordeno a remessa destes autos à competente autoridade da Justiça do Trabalho deste Estado. Intime-se.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3563 — Reclamante — Ramundo Braga Modesto (Adv. Carlos Platinha).

Reclamada — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Despacho — Cumpra o Reclamante, integralmente, o que estatui o parágrafo 3o. do art. 3o da Lei n. 1.890, de 13.6.53. Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

N. 900 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executada — Fábrica de Calçados Rex Ltda.

Despacho — A vista do contido na certidão de fls. 25-V desentranhem-se dos autos as peças de fls. 18/24. Intime-se.

Belém, 21.6.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1836 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferrelra).

Executado — Francisco Serfão (Adv. Paulo Klautau).

Despacho — A vista do contido na certidão supra desentranhem-se dos autos a peça de fls. 51, dando-se ciência ao Agravado.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2865 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada — Editora Guajará Ltda. (Adv. Waldemar Vianna).

Despacho — Indefiro o pleiteado e fls. 21, por falta de amparo legal. Intime-se.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2878 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Executado — Curtume Gurjão S/A.

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3081 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Pires da Costa & Cia.

Despacho — Cite-se transcrevendo-se no Mandado, também, o contido na peça de fls. 8.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3399 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Jayme Dias Lima.

Despacho — Trata-se de Executivo Fiscal ajuizado para cobrança de valor relativo a Imposto de Renda que se diz ser devido por pessoa domiciliada em Capanema, circunstância essa esclarecida na própria inicial, verificando-se ainda que a certidão de inscrição da dívida que instrui o pedido consignava como domicílio fiscal do Executado o aludido Município. Assim, não tem este Juízo competência *ratione loci* para conhecer e processar o feito, pois sofre a limitação estabelecida pelos seguintes dispositivos: art. 134 do Código de Processo Civil; art. 3o. do Decreto-Lei n. 260, de 17.12.38; art. 15, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.5.68; art. 127, inciso I, da Lei n. 5.172 de 25.10.66; e, art. 126 da Cons-

tituição Federal de 1967, consoante Emenda de 17.10.69. Diante disso, e ex vi do que estatui o parágrafo único do art. 279 da lei civil adjetiva, combinado com o que prevê o art. 58 do mencionado Dec. Lei n. 960/38, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, sendo certo que necessária é ali a intervenção do Ministério Público Estadual, face ao contido no art. 67 do Dec. Lei n. 960/38 e art. 43 da Lei n. 1.341, de 30.1.51, combinados com o que prevê o art. 17, inciso XIV, da Lei Estadual n. 3.346, de 17.9.65, e de acordo com o estabelecido no art. 126 da Lei Maior vigente. Intime-se.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3397 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Reginaldo Pereira.

Despacho — Idêntico à acima (ref. ao processo n. 3399).

N. 3403 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — R. L. Nunes.

Despacho — Idêntico à acima ref. ao Município de Ourém.

N. 3405 — Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado — Manoel José Pereira Filho.

Despacho — Idêntico à acima ref. ao Município de Capanema.

Despachos, digo Sentenças Proferidas

Do MM. Juiz Federal Executivo Fiscal

N. 2463 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Adellno Pereira.

Sentença — Vista, etc...

Julgo extinta a presente ação,

face ao pagamento. Custas ex lege. P.R. e I.

Belém, Pa., em 21.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do MM. Juiz Federal Substituto

Reclamação Trabalhista

N. 3361 — Reclamante — Calberto Vale de Albuquerque (Adv. Ana Maria França Barros).

Reclamada — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Sentença — Ante o exposto, julgo o Reclamante carecedor do direito de ação contra a Reclamada pela ocorrência de preclusão, pois quando o mesmo veio a Juízo, já não mais poderia demandar em virtude da flagrante intempestividade. Sem custas, por força do contido no art. 18 da Lei n. 1.890, de 13 de junho de 1953. Demorado por motivo de excesso de serviço a meu cargo. P.R. I.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária de Despejo

N. 2097 — Autor — O IPASE (Adv. Jamil Moreno Sales).

Ré — Drogadada Limitada — (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Sentença — Julgo procedente a presente ação de despejo intentada pelo IPASE contra Drogadada Limitada, ficando, de acordo com o que prevê o art. 9o do Decreto-Lei n. 4, de 7.2.66 combinado com o estabelecido no art. 352 do Código de Processo Civil, o prazo de 10 dias para entrega do imóvel locado, e condeno a R. ao pagamento das custas e honorários de advogado, que arbitro em quantia igual a um salário mínimo mensal vigente neste Estado. Demorado por motivo de excesso de serviço a meu cargo. P. R. I.

Belém, 21.5.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS.

1969, 1970

3 volumes encadernados.
A venda na Imprensa Oficial
Preço: Cr\$ 30,00

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 2.617

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

CARTORIO ELEITORAL 29a. ZONA

EDITAL N. 78/71

Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora VALDENORA DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do Título Eleitoral n. 1.051 da 55a. Zona do munic. de S. Luiz Domingues Estado do Maranhão, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto — Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. 6794 ... Dia 10.08.71).

EDITAL N. 79/71

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

ELIAS GOMES PINTO, inscrito sob o n. 27.777, lotado na 31a. seção;

ANTONIO MARTINS FILHO, inscrito sob o n. 55.285, lotado na 66a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, na forma da Lei Eleitoral em vigor, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) vinte e nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 6896 — Dia 10.08.71).

EDITAL N. 80/71 Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Moacyr Ribeiro, inscrito sob o n. 13.119, lotado na 36a. Seção;

Francisco Ferreira de Souza, inscrito sob o n. 51.108, lotado na 69a. Seção;

Maria de Nazaré da Silva Brito, inscrita sob o n. 28.819, lotada na 80a. Seção

Ana Maria da Silva Souza, inscrita sob o n. 42.391, lotada na 3a. Seção;

Walter Dezincourt, inscrito sob o n. 62.441, lotado na 133a. Seção;

Eliezer Dantas Pessoa, inscrito sob o n. 30.173, lotado na 93a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. n. 7.050)

EDITAL N. 81/71 Pedido de Transferência

O Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

ção legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Maria Luiza Valentim Ribeiro, portadora do Título Eleitoral n., da 19a. Zona do município de Monte Alegre — Pará, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 7.051)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00